EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO
AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO Nº: 0033466

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Regido pela lei nº 14.133/21, Lei complementar n° 123/06, Decreto nº. 6.956/2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, A SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG; COMPREENDENDO A MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, DESINSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E TRANSPORTE .

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CADASTRO DO REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DAS 08H00MIN DO DIA 26 DE JUNHO DE 2026, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES WWW.LICITANET.COM.BR.

LIMITE PARA CADASTRO DO REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO: 26 DE JUNHO DE 2027.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações: https://licitanet.com.br

ATO DE DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DECRETO Nº 8.065/2026

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 1.472.891,71 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – Plataforma de licitações https://licitanet.com.br ou através do e-mail licita2@fronteira.mg.gov.br.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
O Credenciamento Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: https://licitanet.com.br.

No dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou deexpediente normal, subsequente ao ora fixado.

Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico da Plataforma de licitações https://licitanet.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Fronteira em www.fronteira.mg.gov.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

Processo nº: 0033466

Credenciamento Eletrônico nº 012/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, A SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG; COMPREENDENDO A MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, DESINSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E TRANSPORTE .

ÍNDICE

1. PREÂMBULO
2. ESCLARECIMENTOS
3. OBJETO DO CREDENCIAMENTO
4. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO
6. MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR
7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
8. JULGAMENTO
9. ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
10 . REQUISITOS DO CREDENCIAMENTO
11. EXECUÇÃO DO OBJETO
12. OBRIGAÇÕES
13. FORMA DE PAGAMENTO
14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL
17. DOS RECURSOS
18. GARANTIA DE EXECUÇÃO
19. REAJUSTAMENTO:
20. INFRAÇÕES
21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22. DISPOSIÇÕES GERAIS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 0033466
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 012/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O Municipio de Fronteira/MG; através da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em conformidade com os artigos 74, inciso IV e 79, inciso I, todos da Lei nº 14.133/21 e art. 75 do Decreto Municipal nº 6.956/2023, TORNA PÚBLICO que fará realizar CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO exclusivamente pela Plataforma LICITANET, conforme datas abaixo:

Data de inicio do recebimento do requerimento e documentação: 26/06/2026;

Data limite para recebimento do requerimento e documentação: 26/06/2027;

Exclusivamente via Plataforma Licitanet.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. MÁRCIO ANTONIO FERREIRA, Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, integrada por Lusandra Rodrigues das Neves Barboza e Rosaine Tiago de Oliveira Araújo, devidamente designados através do Decreto Municipal nº 8.065/2026, anexado aos autos do procedimento de contratação.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG; através do endereço eletrônico www.fronteira.mg.gov.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, em dias e horários de expediente (08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos interessados no endereço eletrônico da Plataforma de licitações LICITANET, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Fronteira em www.fronteira.mg.gov.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o interessado não acesse o site oficial do Municipio, consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. ESCLARECIMENTOS:

2.1. Qualquer esclarecimento referente ao presente Edital pode ser obtido:

- Plataforma de licitações https://licitanet.com.br
- e-mail : licita2@fronteira.mg.gov.br
- Telefones: 34-3199-9990
- Site para consultar ao Edital: www.fronteira.mg.gov.br

3. OBJETO DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, A SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG; COMPREENDENDO A MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, DESINSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E TRANSPORTE .**

3.2. O presente credenciamento tem como objetivo o atendimento das demandas de diversas Secretarias desta Administração.

3.3. O quantitativo estimado será distribuído entre as Credenciadas, de acordo com a quantidade prevista no Termo de Referência, a critério do beneficiário do fornecimento, nos termos do Inciso I, do artigo 79, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O credenciamento realizado não importará necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado publicado no órgão oficial de publicações do Município, para conhecimento dos participantes.

3.5. O credenciamento poderá ser realizado para contratação imediata dos serviços ou somente para formalizar relação para futura de execução, mediante solicitação do Município.

3.6. A Credenciada que prestar os serviços sem autorização expressa da Secretária interessada, não receberá pelo fornecimento.

3.7. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial dos serviços , que compõem o objeto do termo de credenciamento.

4. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO: Poderão participar do presente credenciamento todos as pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto deste credenciamento, que satisfaçam as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

4.1. ***Todas as empresas que atendam o disposto no caput deste item e até às 00h00min do dia 26 DE JUNHO DE 2027,*** cadastrem o **REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO (anexo III)** e os documentos de habilitação, na forma prevista neste Edital, junto ao **SISTEMA DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DA LICITANET** – www.licitanet.com.br.

4.2. A participação no Credenciamento Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento do requerimento e documentação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (34) 2512-6500 – Opção 2; (34) – 3014 – 6633, e-mail: comercial@licitanet.com.br.

4.4. Caso a proponente envie a solicitação para intenção do credenciamento com a falta de algum dos documentos solicitados por meio deste edital, a mesma será declarada inabilitada.

4.4.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item 4.4, a empresa interessada poderá, se for de seu interesse, complementar a documentação de habilitação junto a Plataforma LICITANET.

4.5. Desde que atendido aos requisitos mínimos deste edital a proponente será CREDENCIADA sendo a comunicação realizada pela Plataforma LICITANET.

4.6. SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo credenciante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade das Empresas Credenciadas.

5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Empresas com falência decretada ou concordata, salvo se em recuperação judicial e neste caso, mediante apresentação do plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente (TCU, Acórdão 1201, de 13/05/2020-Plenário e Acórdão 2265, de 22/08/2020-Plenário);

5.2. Pessoa Jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Fronteira, durante o prazo da sanção aplicada.

5.3. Pessoa Jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

5.4. Pessoa Jurídica impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fronteira, durante o prazo da sanção aplicada.

5.5. Pessoa Jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998.

5.6. Pessoa Jurídica a proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

5.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.9. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.10. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.155/2021;

5.10.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.155/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.11. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

5.12. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.13. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5.14. Empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidados serviçosa serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de executar os serviços de forma independente.

5.15. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6. MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.

6.1. Os interessados deverão encaminhar, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica LICITANET, o **REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO - (Anexo III)** e os documentos de habilitação, com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços.

6.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

6.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. A apresentação do requerimento para credenciamento – Anexo III com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo a CREDENCIADA o compromisso de prestar os serviços nos seus termos.

6.5. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.1. A falsidade da declaração de que trata o item 6.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Embora os itens estejam agrupados em lotes no Termo de Referência para fins de organização e gerenciamento do credenciamento, a interessada poderá requerer seu credenciamento para um ou mais itens específicos de seu interesse, não sendo obrigatória a participação em todos os itens que compõem o respectivo lote.

7 . DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1. As empresas interessadas em se credenciar deverão apresentar toda a documentação abaixo especificada, com data de validade vigente, anexa ao **REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – ANEXO III.**

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e deverá ser comprovada com a apresentação dos documentos abaixo relacionados, conforme o caso:

7.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

7.2.1.3. Requerimento de Empresário Individual;

7.2.1.4. Outros documentos não mencionados anteriormente.

7.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**;

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/207;

7.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

7.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.3.6. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva com efeito de negativa quanto aos Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

7.3.8. Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo II;

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, EXCETO PARA OS LOTES (SANITÁRIOS, FECHAMENTO/PLACAS E GRADIL):

7.5.1. Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando o registro ou inscrição **da empresa** na entidade profissional competente, dentro do prazo de validade;

7.5.2. Declaração da empresa informando o responsável técnico;

7.5.3. Certidão de Registro **do responsável técnico** da empresa interessada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando o registro ou inscrição de pessoa física na entidade profissional competente do profissional, dentro do prazo de validade.

7.6. DEMAIS DECLARAÇÕES

7.6.1. O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema LICITANET:

7.6.1.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – Anexo IV.

7.6.1.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas – Anexo V.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.7.1. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão;

7.7.2. Após o encerramento do prazo para envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 74, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

7.7.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8. JULGAMENTO

8.1. O órgão CREDENCIANTE decidirá sobre o requerimento de credenciamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de envio.

8.2. Todos os interessados que preencherem os requisitos estabelecidos no Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

8.2. Após aprovação do credenciamento, os requerimentos serão submetidos à Autorização da autoridade superior.

9. ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

9.1. Assinado o termo de adesão ao credenciamento e durante o período de sua vigência, a contratação da CREDENCIADA responsável pela prestação dos serviços, ocorrerá mediante emissão de nota de empenho, desde que mantidas as condições exigidas na etapa de credenciamento, conforme condições dispostas do Termo de Referência.

9.2. O prazo do Credenciamento contará a partir das assinaturas do Termo de Adesão, findando em 20 de maio de 2027, independente do seu inicio.

10 . REQUISITOS DO CREDENCIAMENTO:

10.1. A contratação dos serviços objetos deste certame será efetivada mediante contratação direta por inexigibilidade adotado o instrumento auxiliar de credenciamento, nos termos do Inciso I do Art. 79 da Lei nº. 11033/2021.

10.2. O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano contado do 1º dia útil subsequente a assinatura do Termo de Credenciamento, na forma do art. 105 da Lei nº 11033/2021.

10.3. As Empresas Credenciadas deverão assinar o Termo de Credenciamento dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da respectiva convocação.

10.3.1. O prazo para a assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Empresa Credenciada durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Credenciante;

10.3.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido no subitem "10.3." sem justificativa por escrito e aceita pela Credenciante, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a Empresa Credenciada às penalidades cabíveis;

10.3.3. Será obrigatória a apresentação de ART ou RRT, conforme o caso, para montagem das estruturas, garantindo a responsabilidade técnica e segurança dos eventos.

11. EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1. Os serviços serão distribuídos entre as Empresas Credenciadas, considerando-se a data de credenciamento de cada uma delas para definição da ordem inicial de convocação.

11.2. Após a convocação inicial para execução dos serviços será adotado o rodízio entre as Empresas Credenciadas para as convocações subsequentes, respeitada sempre a ordem de convocação definida no subitem anterior.

11.3. Concluído o rodízio entre as Empresas Credenciadas, será iniciado novo ato convocatório iniciando-se pela primeira Empresa Credenciada respeitada a ordem inicial definida no subitem "11.1.".

11.4. A execução dos serviços objetos do presente Credenciamento se dará exclusivamente de acordo com a demanda do Credenciante que emitirá às Empresas Credenciadas a Ordem de Serviços ou outro instrumento hábil contendo as especificações técnicas dos serviços e equipamentos a serem utilizados, quantidades, local, data e horário para montagem, impreterivelmente em até 03 (dias) anteriores à realização do evento.

11.4.1. As Empresas Credenciadas deverão enviar a confirmação de recebimento da Ordem de Serviços ou outro instrumento hábil ao Credenciante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o seu recebimento.

11.5. Caso as Empresas Credenciadas se recusem por qualquer motivo a prestar os serviços solicitados ou não tiver disponibilidade para a data escolhida pelo Credenciante, será considerada como declínio do direito à convocação específica, passando à convocação da próxima Empresa Credenciada respeitada a ordem definida no subitem "11.1." e assim sucessivamente, sem prejuízos à empresa declinante nas próximas convocações sequenciais.

11.5.1. Recusado o serviço por qualquer das Empresas Credenciadas, o rodízio continuará até que todas tenham sido convocadas a prestar os serviços solicitados.

11.6. As Empresas Credenciadas obrigatoriamente deverão, às suas expensas, proceder o transporte, a montagem e posterior desmontagem dos equipamentos solicitados, assegurando e garantindo que estejam à pronto uso do Credenciante em no máximo 06 (seis) horas anteriores ao evento.

11.7. As Empresas Credenciadas executoras dos serviços solicitados deverão iniciar a desmontagem e retirada de todos os equipamentos utilizados durante o evento em no máximo em 06 (seis) horas após o encerramento, podendo este prazo ser prorrogado à critério exclusivo do Credenciante.

11.8. Correrão por conta das Empresas Credenciadas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, como transporte, montagem, alimentação, desmontagem e retirada dos equipamentos utilizados.

11.9. O Credenciante não se responsabilizará pela manutenção e/ou substituição de equipamentos que apresentarem falhas durante e após a execução.

11.10. Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados integralmente sob a responsabilidade das Empresas Credenciadas que utilizarão seus próprios recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições no Termo de Referência (TR) e do Edital.

11.10.1. As Empresas Credenciadas deverão arcar com todo ônus de transporte/locomoção de seus contratados, desde suas cidades de origem até o local dos eventos e retorno, alimentação inclusive água mineral e lanches, hospedagem eventual, bem como todas as despesas decorrente da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer;

11.10.2. As Empresas Credenciadas deverão adotar todas as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços objetos deste Credenciamento, inclusive quanto a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

12. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:

12.1. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas avençadas neste Termo de Referência (TR) e Edital.

12.2. Designar um servidor a quem competirá a fiscalização do Credenciamento.

12.3. Proporcionar todas as facilidades para que as Empresas Credenciadas possam desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas no Termo de Referência (TR) e Edital.

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelas Empresas Credenciadas.

12.5. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Credenciamento, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas

12.6. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelas Empresas Credenciadas, exigindo sua correção imediatamente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.

12.7. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados até o momento da paralisação.

12.8. Notificar, formalmente as Empresas Credenciadas quaisquer irregularidades nos serviços executados, em conformidade com as cláusulas avençadas.

12.9. Solicitar vistoria técnica e autorização do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) para monitoramento das atividades que oferecerem risco à integridade do público, entre outras.
12.10. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Termo de Referência (TR).

12.11. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.

13. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS:
13.1. Informar ao Credenciante o endereço eletrônico principal para o recebimento das Ordens de Serviços ou outro instrumento hábil, bem como canal de comunicação via WhatsApp® ou tecnologia similar ou superior e o nome do responsável pelo contato.

13.2. Confirmar ao Credenciante o recebimento das Ordens de Serviços ou outro instrumento hábil no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas juntamente com a confirmação de interesse e disponibilidade, ou não, para a execução dos serviços.

13.4. Garantir a prestação dos serviços objetos deste Credenciamento, durante todo o período de vigência, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos nos termos e condições avençados no Termo de Referência (TR) e Edital.

13.5. Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas.

13.6. Executar todos os serviços objetos deste Credenciamento de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência (TR), obedecendo rigorosamente às legislações em vigência, Normas Técnicas (NT) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), das concessionárias de serviços públicos e normas de segurança.

13.7. Cumprir o cronograma dos eventos em quaisquer datas, horários e locais para execução dos serviços objetos da presente contratação, bem como as especificações e quantidade dos equipamentos, montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

13.8. Cumprir os prazos estabelecidos e as obrigações assumidas, sendo que os eventos poderão ocorrer em ambientes abertos ou fechados, zona urbana bem como rural desde que o local ofereça condições técnicas para realização dos mesmos.

13.9. As Empresas Credenciadas ficarão obrigadas a instalarem todos os equipamentos de segurança e prevenção exigidos e ainda, a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste Credenciamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.

13.10. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma dos eventos, devendo a desmontagem ser realizada em 01(um) ou no máximo 03(três) dias após o seu término, de acordo com o porte e a complexidade da(s) estrutura(s).

13.11. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo ao Credenciante arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

13.12. Garantir a presença do RESPONSÁVEL TÉCNICO no local durante todo o período de execução dos serviços (montagem/desmontagem), bem como deverá fornecer um número de telefone móvel para contato telefônico e mensagens via WhatsApp®, sendo obrigatório que o mesmo esteja sempre acessível, a fim de prontamente responder as solicitações do Credenciante.

13.13. Garantir que toda a corpo de profissionais envolvidos na execução dos serviços (técnicos e auxiliares) esteja devidamente identificado e uniformizado, além dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança.

13.14. Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescendo todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias.

13.15. As Empresas Credenciadas serão responsáveis por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS, CREA/CAU.

13.16. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo Credenciante.

13.17. Efetuar o pagamento de todas as despesas decorrentes da execução deste Credenciamento, tais como transporte, alimentação, hospedagem eventual, uniformes, diárias e salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre a prestação dos serviços.

13.18. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Credenciante ou a terceiros.

13.19. Encaminhar ao Credenciante a Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados acompanhada das Ordens de Serviços ou outro instrumento hábil, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência (TR) e Edital.

13.20. A contratada deverá realizar testes operacionais completos antes do início dos eventos, garantindo o pleno funcionamento das estruturas e equipamentos.

13.21. As empresas deverão garantir a estabilidade estrutural e segurança do público, respondendo integralmente por quaisquer acidentes decorrentes de falhas na execução.

13.22. As empresas deverão adotar medidas para mitigação de riscos, incluindo:

- prevenção de falhas estruturais;
- cumprimento de prazos;
- manutenção preventiva;
- suporte técnico durante os eventos.

14. FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado no prazo **máximo de até 30 (trinta) dias**, contados da execução dos serviços e emissão da Nota Fiscal/Fatura acompanhada da Ordem de Serviços ou outro instrumento hábil.

14.2. A(s) Empresas Credenciadas deverão emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
14.2.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Credenciante, razão social "PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG", CNPJ "18.449.140/0001-07", sem erros ou rasuras no preenchimento;

14.2.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá referir-se unicamente aos serviços objetos deste Credenciamento, identificando obrigatoriamente o tipo e a quantidade de serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido;

14.2.3. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções ou rasuras será devolvida para as devidas providências;

14.2.4. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

14.2.5. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem "14.1." começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções;

14.5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de Internet Banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

15.1. Ficará a cargo da senhora Patrícia Da Silveira Menezes Rocha**,** Secretária Municipal De Administração, Planejamento E Finanças, a gestão do Termo de Credenciamento.

15.2. Ficará a cargo do senhor Flávio Terradas Menis, Gestor Municipal de Convênios e Contratos/Secretário Municipal da Defesa Civil, a fiscalização do Termo de Credenciamento.

15.3. A obrigação decorrente deste credenciamento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 15.143/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 15.143/21, art. 114, *caput*).

15.4. A execução das obrigações decorrentes deste credenciamento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do credenciamento, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 15.143/21, art. 117, *caput*), que:

15.4.1. Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes desta licitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 15.143/21, art. 117, § 1.º).

15.4.2. Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.143/21, art. 117, § 2.º).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. A Lei Municipal nº 2074, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Municipal de 2025, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

Órgão: 02 - EXECUTIVO.
Unidade Orçamentária: 03 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO.
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ E FINANÇAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Subelemento: 3.3.90.39.13.00 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTANGÍVEIS, DE OUTRAS NAT.
Recurso: Fonte 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

17.1. A qualquer momento, após a publicação do Edital de Credenciamento, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, mediante petição dirigida ao Secretário Municipal de Saúde, no endereço eletrônico licita2@fronteira.mg.gov.br.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será devidamente retificado o edital, dando ciência à todos os interessados.

17.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG: www.fronteira.mg.gov.br.

18. DOS RECURSOS:

18.1. A interessada tem o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar recurso, a partir da data do recebimento da comunicação do indeferimento do credenciamento.

18.2. O recurso deverá ser encaminhado no endereço eletrônico licita2@fronteira.mg.gov.br.

19. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. REAJUSTAMENTO:

20.1. Havendo renovação do contrato administrativo, os valores pactuados serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

21. INFRAÇÕES - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

21.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

21.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

21.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

21.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

21.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

21.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

21.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

21.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

21.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

21.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

21.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2203.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2121, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.1. Advertência;

22.2. Multa;

22.3. Impedimento de licitar e contratar e;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

22.5.2. Aas peculiaridades do caso concreto.

22.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

22.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

22.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 21% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

22.6.1. Para as infrações previstas nos itens 21.1 à 21.6 deste Edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

22.6.2. Para as infrações previstas nos itens 21.7 a 21.11 deste Edital, a multa será de 15% à 21% do valor do contrato licitado.

22.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.8. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando–a àspenalidades previstas neste edital.

22.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

22.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1 à 21.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Publica direta e indireta deste ente federativo pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática de infrações dispostas nos itens 21.7 à 21.11 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1 à 21.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.12. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

22.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias uteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão, recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 21 (vinte) dais úteis, contado do recebimento dos autos.

22.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 21 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento;
22.14.1. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:
23.1. A divulgação, pela Prefeitura deste Edital, do tipo de prestação dos serviços e remuneração, não caracteriza expectativa de faturamento por parte das empresas, não cabendo à Prefeitura ressarcimento de eventuais prejuízos pelo não credenciamento de interessadas que não atenderam as condições estabelecidas neste Edital.
23.2. A Prefeitura poderá, a qualquer momento, reavaliar o credenciamento deferido, sendo-lhe facultado, suspendê-lo, sempre que ocorrer motivo que o justifique.

23.3. No interesse da Prefeitura o quantitativo inicial do credenciamento poderá ser acrescido ou suprimido.

23.4. A interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

23.5. É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo e a aferição dos serviços, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.6. As interessadas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação sob pena de indeferimento/descredenciamento da interessada/credenciada.

23.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação, com auxilio da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

23.8. A Credenciada fica obrigada a manter as mesmas condições de cadastro quando da celebração do termo de credenciamento.

23.9. Fica eleito o foro da comarca de Frutal/MG, renunciando-se, desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solucionar questões oriundas desta licitação.

ANEXOS:
ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da declaração de inexistência de empregado menor;

ANEXO III - Minuta do requerimento de credenciamento.

ANEXO IV - Minuta Da Declaração Reserva De Cargos PCD

ANEXO V - Minuta Da Declaração Proposta Econômica Integra Custos Para Atendimento De Direitos Trabalhistas.

ANEXO VI - Minuta do Termo de Adesão ao Credenciamento.

Fronteira/MG., 23 de junho de 2026.

PATRICIA DA SILVEIRA MENEZES ROCHA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA
(Inciso XXIII do Art. 6º e §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021)

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

PROCESSO Nº: 0033466

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 012/2026

TIPO: Paralela e Não Excludente (Inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021)
DADOS DO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
RESPONSÁVEL: PATRÍCIA DA SILVEIRA ROCHA MENEZES.
LOCALIZAÇÃO: Av. Minas Gerais, nº. 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG - FONE: (34) 3199-9990

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:
1.1. DA NATUREZA DO OBJETO:
1.1.1. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, A SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG; COMPREENDENDO A MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, DESINSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E TRANSPORTE .**
1.1.2. Os serviços objetos deste credenciamento são caracterizados como comuns nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;
1.1.3. Os serviços objetos deste credenciamento foram parcelados, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar;

1.2. DO PRAZO:
1.2.1. O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano contado do 1º dia útil subsequente a assinatura do Termo de Credenciamento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

LOTE I - SANITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	SANITÁRIO QUÍMICO PNE PARA DEFICIENTES PARA PESSOAS COM NECESSIDADES (CADEIRANTES), DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,57 M DE LARGURA X 1,57 M DE COMPRIMENTO X 2,31 M DE ALTURA. COM TETO TRANSLUCIDO, CAP. PARA 200 LITROS, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, USO DE PRODUTO BIODEGRADÁVEL (INCLUSO HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	**DR**	**50**
02	SANITÁRIO QUÍMICO EM POLIESTIRENO, 2,40 METROS DE ALTURA, COM TETO TRANSLUCIDO, CAP. PARA 200 LITROS, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, USO DE PRODUTO BIODEGRADÁVEL (INCLUSO HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	**DR**	**700**

LOTE II – FECHAMENTO/PLACAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA: COM TRAVAS DE ENCAIXE, TRAVESSA E SUPORTE DE FIXAÇÃO, NÃO PODENDO O MESMO SER FIXADO UM A OUTRO POR ABARAÇADEIRAS DE NYLON (ENFORCA GATO), ARAMES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE FIXAÇÃO A NÃO SER OS ENCAIXES ORIGINAIS DA PEÇA, CHAPA COM ACABAMENTO ZINCADO OU GALVANIZADO DE 0.60MM E SEM PONTEIRA. PEÇA COM MEDIDA DE 2,00M DE COMPRIMENTO POR 2,20M DE ALTURA, ESTRUTURA EM PERFIL RETANGULAR DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS DE NO MÍNIMO 4,40METROS DE LARGURA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS	MT	2.000

LOTE III – GRADIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	LOCAÇÃO DE GRADIL GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO: COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,30 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, NÃO PODENDO O MESMO SER FIXADO UM A OUTRO POR ABARAÇADEIRAS DE NYLON (ENFORCA GATO), ARAMES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE FIXAÇÃO A NÃO SER OS ENCAIXES ORIGINAIS DA PEÇA, A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DAS GRADES DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO E ENCAIXE DAS MESMAS EM LOCAL DETERMINADO PELOS ORGANIZADORES DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA QUAISQUER EVENTUALIDADES QUE OCORRER E MANUTENÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS.	MT	3.000

LOTE IV - ARQUIBANCADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA - 06 DEGRAUS ARQUIBANCADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E 06 DEGRAUS DEVENDO SER COBERTA COM TENDAS TAMANHO 5M X 5M, CONTENDO: ESCADAS DE ACESSO C/ CORRIMÃO, GUARDA CORPO, SUPERIOR COM 2,20 DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR EM TODO O SEU CONJUNTO ESTABILIZADA E SOBREPOSTA EM SAPATAS METÁLICAS COM ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS DA ABNT, OS DEGRAUS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE SINALIZADOS COM FITAS APROPRIADAS. OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVEM SER DE EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COM NO MAXIMO 24 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSAVEL., (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E	MT	150

	HOSPEDAGEM) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS		

LOTE V – GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA GRUPO DE GERADOR 260KVA: SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220VOLTS. (INCLUSO GERADOR STAND BY, TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). ABASTECIMENTO POR CONTA DO CONTRATANTE.	**DR**	**20**

1.3.1. ESTRUTURAS DE PRODUÇÃO TÉCNICA/CENOGRÁFICA

LOTE I – CAMARIM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	CAMARIM ARTÍSTICO 4,00 X 4,00 MTS CAMARINS EM ESTRUTURA DE OCTNORME COM PORTAS, MEDIDA 4X4M, COM PISO, ILUMINAÇÃO, TOMADAS 110V, ESPELHO DE CORPO INTEIRO, ARARA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E MOBILIÁRIO CONTENDO 03 MESAS, 08 CADEIRAS E 02 SOFÁS (POR CAMARIM).	**DR**	**06**
02	LOCAÇÃO POR EVENTO DE CAMARIM ARTÍSTICO 4,00 X 4,00 MTS. CAMARINS EM ESTRUTURA DE OCTNORME COM PORTAS, MEDIDA 4X4M, COM PISO, ILUMINAÇÃO, TOMADAS 110V, ESPELHO DE CORPO INTEIRO, ARARA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E MOBILIÁRIO CONTENDO 03 MESAS, 08 CADEIRAS E 02 SOFÁS (POR CAMARIM). PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS.	**SE**	**04**

LOTE II – PALCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	LOCAÇÃO POR EVENTO DE PALCO 12X8 MTS COBERTURA TIPO 2 ÁGUAS. PALCO, MED. 12X8 MTS COBERTURA TIPO 2 ÁGUAS. - ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30/Q50, CONTENDO NO MÍNIMO: ASSOALHO DE MADEIRITE NAVAL, 01 RHALS MIX E ANDAIME PARA 02 TORRES FLAY, COBERTURA TIPO 02 AGUAS DE LONA ANTI CHAMA, 02 CAMARINS TÉRREO, LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO PALCO E ESCADAS DE ACESSO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS.	**SE**	**6**
02	LOCAÇÃO POR EVENTO DE PALCO 14X12 MTS COBERTURA TIPO 2 ÁGUAS. PALCO, MED.14X12MTS - ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30/Q50, CONTENDO NO MÍNIMO: ASSOALHO DE MADEIRITE NAVAL, 02 ÁREAS DE SERVIÇOS, 01 RHALS MIX E ANDAIME PARA 02 TORRES FLAY, COBERTURA TIPO 02 AGUAS DE LONA ANTI CHAMA, 02 CAMARINS TÉRREO, EM OCTANORME COM AR CONDICIONADO, MED. 4X4 MTS E ESCADAS DE ACESSO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). PARA CONTRATAÇÃO DE	**SE**	**02**

	SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS.		
03	PALCO 12 X 8 MTS COBERTURA TIPO 2 ÁGUAS - PALCO, MED. 12X8 MTS - ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30/Q50, CONTENDO NO MÍNIMO: ASSOALHO DE MADEIRITE NAVAL, 01 RHALS MIX E ANDAIME PARA 02 TORRES FLAY, COBERTURA TIPO 02 ÁGUAS DE LONA ANTI CHAMA, 02 CAMARINS TÉRREO, LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO PALCO E ESCADAS DE ACESSO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**4**
04	PALCO COBERTURA TIPO 2 ÁGUAS PALCO 14 X 12 MTS COBERTURA TIPO 2 ÁGUAS - PALCO, MED.14X12MTS - ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30/Q50, CONTENDO NO MÍNIMO: ASSOALHO DE MADEIRITE NAVAL, 02 ÁREAS DE SERVIÇOS, 01 RHALS MIX E ANDAIME PARA 02 TORRES FLAY, COBERTURA TIPO 02 ÁGUAS DE LONA ANTI CHAMA, 02 CAMARINS TÉRREO, EM OCTANORME COM AR CONDICIONADO, MED. 4X4 MTS E ESCADAS DE ACESSO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**2**
05	PALCO TIPO CONCHA 20 X20 EM FORMATO DE CONCHA ACÚSTICA. COBERTURA EM LONA POLIÉSTER BRANCA DE LONGA TENACIDADE E RESISTÊNCIA. BLACKOUT ANTI CHAMA, ANTI-MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS. PISO CONSTRUÍDO EM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO TIPO TELESCÓPICO, 02 ESCADAS DE ACESSO DE 3M DE LARGURA COM CORRIMÃO E 01 RAMPA DE ACESSO DE 2M DE LARGURA COM CORRIMÃO, 01 HOUSE- MIX DE 02 ANDARES 5X4M TIPO UMA QUEDA D'AGUA COBERTA COM LONA BRANCA E 01 ESCADA DE ACESSO AO ANDAR SUPERIOR. COM TESTEIRA DE PALCO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**1**
06	PALCO TIPO CONCHA. MEDIDA 20 x 20 EM FORMATO DE CONCHA ACÚSTICA. COBERTURA EM LONA POLIÉSTER BRANCA DE LONGA TENACIDADE E RESISTÊNCIA. BLACKOUT ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS. PISO CONSTRUÍDO EM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO TIPO TELESCÓPICO, 02 ESCADAS DE ACESSO DE 3M DE LARGURA COM CORRIMÃO E 01 RAMPA DE ACESSO DE 2M DE LARGURA COM CORRIMÃO, 01 HOUSE-MIX DE 02 ANDARES 5X4M TIPO UMA QUEDA D'AGUA COBERTA COM LONA BRANCA E 01 ESCADA DE ACESSO AO ANDAR SUPERIOR. COM TESTEIRA DE PALCO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS.	**SE**	**1**

LOTE III - PISO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	PISO ELEVADO TIPO PRATICÁVEIS, MODULADO, ALTURA AJUSTÁVEL, ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO OU FERRO (LIGA ESTRUTURAL), MONTAGEM ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**MT**	**200**

LOTE IV – TELÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	TELÃO 205 " 4 X 5 MTS TELÃO DE 205"; MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS: MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30 EM ALUMÍNIO; COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETOR DE 4.500 LUMENS, CÂMERA DE VÍDEO E TÉCNICO OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS. UM TELÃO DEVERÁ TER CABEAMENTO COM 30 METROS PARA MOSTRAR AO VIVO A CAPTURA DAS IMAGENS DO EVENTO ATRAVÉS DE CÂMARA DE VÍDEO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, FILMAGEM DO EVENTO E DOCUMENTÁRIO COM ENTREGA DO MATERIAL EM VHS E DVD (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**4**
02	LOCAÇÃO POR EVENTO DE TELÃO 205 "4X5 MTS. TELÃO DE 205"; MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS: MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30 EM ALUMÍNIO; COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETOR DE 4.500 LUMENS, CÂMERA DE VÍDEO E TÉCNICO OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS. UM TELÃO DEVERÁ TER CABEAMENTO COM 30 METROS PARA MOSTRAR AO VIVO A CAPTURA DAS IMAGENS DO EVENTO ATRAVÉS DE CÂMARA DE VÍDEO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, FILMAGEM DO EVENTO E DOCUMENTÁRIO COM ENTREGA DO MATERIAL EM VHS E DVD (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS.	**SE**	**4**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL - GRANDE PORTE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: 16 CAIXAS ACÚSTICAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTE DE 18” GRAVE MODELOS 218 HP, JBL 2X18” VERTC COM SLINPEC 218 LS DSP 24 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES E 02 DRIVER MODELOS LS 210 SLINPEC, VERTEC, DAS, COM DSP 01 CROSSOVER DE 03 VIAS ESTÉREO DIGITAL (DBX 4700-DOBLEY) 01 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORAS (VENUE PROFALE OU VI) NÃO SERÃO ACEITAS LS 9X32, 01V 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO YAMAHA, CICLOTON 01 APARELHO DE DVD POTENCIA 14000 RMS EM 02 OHMS MACHINE POTENCIA POWER SOLFT, 20200 01 MULT CABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA) SOM DE PALCO 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 AUTO FALANTE DE 18” EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 15” EM CADA UM DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS	**DR**	**5**

	08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12” 400 WATTS E TI PASSIVO DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC 02 SUB COM 01 FALANTE DE 18” 600 WATTS EM CADA 01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15” E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10” (GALLIEN KRUEGER 800) 01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS 01 APARELHO MARSHALL APARELHO FENDER TWEN SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA DE 08 CANAIS BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS UM SURDO, BANCO, E 02 FERRAGENS PARA TRATOS 12 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO MICROFONE D112 15 MICROFONES SM 57 08 MICROFONES SM 57 BETA 10 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO MICROFONES SM 58 SEM FIO 10 MICROFONES SENNHEISER 604 12 MICROFONES CONDENSADORES MICROFONES CONDENSADORES SM 81 SHURE 20 DIRECT BOX 40 PEDESTAIS 15 GARRAS GRAW 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS (VI 3.000 OU VENUE PROFILE PM 5DRH) 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS ESTÉREO DBX 01 POTENCIA 8.000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE POTENCIA 3.000 RMS REAL 02 OHMS YAMAHARA POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL 02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL 01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE 80 CABOS XLR COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA 15 CABOS P10 COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA 01 SISTEMA DE ENERGIA (MANPOWER) 15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON RÉGUAS DE SUB SNEIKER DE 12 CANAIS 20 METROS DE PASSA CABO COM 4 VIAS ILUMINAÇÃO 08 SLEEVE 80 METROS DE Q50 DISTRIBUÍDA EM 1M, 02 M, 03 M, 04 M 10 TRELIÇAS DE 4M ALUMÍNIO P TRELIÇAS DE 3M ALUMÍNIO P 08 TRELIÇAS DE 2M ALUMÍNIO P 08 TRELIÇAS DE 1M ALUMÍNIO P TRELIÇAS DE 0,50 CM ALUMÍNIO P 08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7 METROS 08 BASE 08 PAUS DE CARGA 01 CONSOLE DIGITAL, AVOLITE- GRAM MA - ZAFIRA 48 CANAIS DE DIMMER DMX 512 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX		

	02 CANHÕES SEGUIDORES REFLETORES MINI BRUT SEIS LÂMPADAS 02 MINI PHANTOM 10 STROBO ATÔMICO DE LED 3.000 01 MULTI-CADO 60 M 08 VIAS 5 CINTAS 1 MT 1TON CARGOFLEX 15 CINTAS 2 MT 2TON CARGOFLEX 01 MANPOWER 150 METROS DE CABO AC 50 MM 01 SISTEMA DE ENERGIA PARA MOVIE MANPOWER 10 EPSON DE 1000 W CADA COM ÍRIS 20MOVIE BEEN 200 7R 60 CABOS DE SINAL 20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA 100 EXTENSÃO 50 ADAPTADORES DE 3 PINOS PARA 2 PINOS 24 CANHÕES DE LED PAR 64 5W RGBWA NO MÍNIMO 64 LEDS EM CADA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).		
02	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL - MÉDIO PORTE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: P.A 4x4 08 CAIXAS COMPOSTAS DE AUTO FALANTES E 02 DRIVER 08 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18” DE 800” 01 CROSSOVER 03 VIAS ESTÉREO DIGITAL 02 AMPLIFICADOR DE 14.000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 02 AMPLIFICADOR DE 8 000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 02 AMPLIFICADOR DE 4 000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 02 CONSOLE 32 CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE GRAVE COM 02 AUTO FALANTE DE 18” EM CADA E 02 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12” E UM DRIVER DE 100RMS 03 POLEGADAS 01 CROSSOVER 3 VIAS ESTÉREO PARA SIDE FILL 06 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES 12”400 RMS E DRIVE DE 2 POLEGADAS 01 APARELHO DE CONTRA BAIXO COMPOSTO DE 01 CABEÇOTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15” 400 RMS E UMA CAIXA COM 04 FALANTES DE 10” 200 RMS CADA 01 APARELHO DE GUITARRA DE 100 WATTS, COM EFEITO 01 POWER PLAY COM 08 VIAS DE FONES MICROFONES SM 58 COM FIO 02 MICROFONES CONDENSADORES 01 MICROFONES D112 PARA BUMBO MICROFONES SM 57 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO PEDESTAIS GARRAS CRAWL 30 CABOS DE 10 METROS 20 CABOS XLR DE 5 METROS 10 CABOS P10	**DR**	**5**

	10 DIRECT BOX 01 SISTEMA DE ENERGIA RÉGUAS DE ENERGIA COM 4 TOMADAS CADA APARELHO DE DVD ILUMINAÇÃO PAR LED DE 3 W RGB 01 MESA CONTROLADORA 01 STROBO FIAÇÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS 01 MAQUINA DE FUMAÇA 04 SLEEVE 04 PAU DE CARGA 04 TALHA DE 1 TONELADA CORRENTE DE 7 METROS 04 SAPATA PEÇAS DE Q30 4 METROS P 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 3 METROS 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 2 METROS 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 1 METRO 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 0,50 METROS 01 SISTEMA DE ENERGIA CABOS PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS.(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).		
03	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL - PEQUENO PORTE (TIPO 1) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (TIPO 1): P.A 2X2 CAIXAS COMPOSTAS DE AUTO FALANTES E 02 DRIVER CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18”DE 800 ” 01 CROSSOVER 03 VIAS ESTÉREO DIGITAL 01 AMPLIFICADOR DE 14.000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 01 AMPLIFICADOR DE 8 000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 01 AMPLIFICADOR DE 4 000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 01 CONSOLE 32CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE GRAVE COM 02 AUTO FALANTE DE 18”EM CADA E 02 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12”E UM DRAIVER DE 100RMS 03 POLEGADAS 01 CROSSOVER 3 VIAS ESTÉREO PARA SIDE FILL 06 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES 12”400 RMS E DRIVE DE 2 POLEGADAS 01 APARELHO DE CONTRA BAIXO COMPOSTO DE 01 CABEÇOTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15”400 RMS E UMA CAIXA COM 04 FALANTES DE 10” 200 RMS CADA 01 APARELHO DE GUITARRA DE 100 WATTS, COM EFEITO 01 POWER PLAY COM 08 VIAS DE FONES MICROFONES SM 58 COM FIO 02 MICROFONES CONDENSADORES 01 MICROFONES D112 PARA BUMBO MICROFONES SM 57 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO 08 PEDESTAIS	**DR**	**2**

	GARRAS CRAWL 30 CABOS DE 10 METROS 20 CABOS XLR DE 5 METROS CABOS P10 DIRECT BOX 01 SISTEMA DE ENERGIA RÉGUAS DE ENERGIA COM 4 TOMADAS CADA APARELHO DE DVD ILUMINAÇÃO 08 PAR LED DE 3 W RGB 01 MESA CONTROLADORA 01 STROBO FIAÇÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS 01 MAQUINA DE FUMAÇA 04 SLEEVE 04 PAU DE CARGA 04 TALHA DE 1TONELADA CORRENTE DE 7 METROS 04 SAPATA 08 PEÇAS DEQ30 4 METROS P 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 3 METROS 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30P 2 METROS 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 1 METRO 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 0,50 METROS 01 SISTEMA DE ENERGIA CABOS PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS.(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).		
04	LOCAÇÃO POR EVENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (MÉDIO PORTE) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: P.A 4x4 08 CAIXAS COMPOSTAS DE AUTO FALANTES E 02 DRIVER 08 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18” DE 800” 01 CROSSOVER 03 VIAS ESTÉREO DIGITAL 02 AMPLIFICADOR DE 14.000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 02 AMPLIFICADOR DE 8 000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 02 AMPLIFICADOR DE 4 000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 02 CONSOLE 32 CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE GRAVE COM 02 AUTO FALANTE DE 18” EM CADA E 02 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12” E UM DRIVER DE 100RMS 03 POLEGADAS 01 CROSSOVER 3 VIAS ESTÉREO PARA SIDE FILL MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES 12” 400 RMS E DRIVE DE 2 POLEGADAS APARELHO DE CONTRA BAIXO COMPOSTO DE 01 CABEÇOTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15” 400 RMS E UMA CAIXA COM 04 FALANTES DE 10” 200 RMS CADA APARELHO DE GUITARRA DE 100 WATTS, COM EFEITO, POWER PLAY COM 08 VIAS DE FONES MICROFONES SM 58 COM FIO MICROFONES CONDENSADORES MICROFONES D112 PARA BUMBO	**SE**	**2**

	MICROFONES SM 57 MICROFONES SM 58 SEM FIO 08 PEDESTAIS, GARRAS CRAWL 30 CABOS DE 10 METROS 20 CABOS XLR DE 5 METROS 10 CABOS P10 10 DIRECT BOX 01 SISTEMA DE ENERGIA RÉGUAS DE ENERGIA COM 4 TOMADAS CADA APARELHO DE DVD ILUMINAÇÃO 08 PAR LED DE 3 W RGB 01 MESA CONTROLADORA 01 STROBO FIAÇÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS 01 MAQUINA DE FUMAÇA 04 SLEEVE 04 PAU DE CARGA 04 TALHA DE 1TONELADA CORRENTE DE 7 METROS 04 SAPATA 08 PEÇAS DEQ30 4 METROS P 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 3 METROS 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30P 2 METROS 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 1 METRO 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 0,50 METROS 01 SISTEMA DE ENERGIA CABOS PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS. (INCLUSO TANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS		
05	LOCAÇÃO POR EVENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (PEQUENO PORTE- TIPO1) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (TIPO 1): P.A 2X2 04 CAIXAS COMPOSTAS DE AUTO FALANTES E 02 DRIVER 04 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18”DE 800 ” 01 CROSSOVER 03 VIAS ESTÉREO DIGITAL 01 AMPLIFICADOR DE 14.000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 01 AMPLIFICADOR DE 8 000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 01 AMPLIFICADOR DE 4 000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 01 CONSOLE 32CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE GRAVE COM 02 AUTO FALANTE DE 18”EM CADA E 02 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12”E UM DRIVER DE 100RMS 03 POLEGADAS 01 CROSSOVER 3 VIAS ESTÉREO PARA SIDE FILL 06 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES 12”400 RMS E DRIVE DE 2 POLEGADAS 01 APARELHO DE CONTRA BAIXO COMPOSTO DE 01 CABEÇOTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15”400 RMS E UMA CAIXA COM 04 FALANTES DE 10” 200 RMS CADA	**SE**	**4**

	01 APARELHO DE GUITARRA DE 100 WATTS, COM EFEITO, 01 POWER PLAY COM 08 VIAS DE FONES MICROFONES SM 58 COM FIO 02 MICROFONES CONDENSADORES 01 MICROFONES D112 PARA BUMBO MICROFONES SM 57 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO PEDESTAIS, GARRAS CRAWL 30 CABOS DE 10 METROS 20 CABOS XLR DE 5 METROS 10 CABOS P10 10 DIRECT BOX 01 SISTEMA DE ENERGIA RÉGUAS DE ENERGIA COM 4 TOMADAS CADA APARELHO DE DVD ILUMINAÇÃO PAR LED DE 3 W RGB 01 MESA CONTROLADORA 01 STROBO FIAÇÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS 01 MAQUINA DE FUMAÇA 04 SLEEVE 04 PAU DE CARGA 04 TALHA DE 1TONELADA CORRENTE DE 7 METROS 04 SAPATA PEÇAS DEQ30 4 METROS P 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 3 METROS 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30P 2 METROS 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 1 METRO 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 0,50 METROS 01 SISTEMA DE ENERGIA CABOS PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS.		
06	LOCAÇÃO POR EVENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE). EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: 16 CAIXAS ACÚSTICAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTE DE 18” GRAVE MODELOS 218 HP, JBL 2X18” VERTC COM SLINPEC 218 LS DSP 24 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES E 02 DRIVER MODELOS LS 210 SLINPEC, VERTEC, DAS, COM DSP 01 CROSSOVER DE 03 VIAS ESTÉREO DIGITAL (DBX 4700-DOBLEY) 01 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORAS (VENUE PROFALE OU VI) NÃO SERÃO ACEITAS LS9, X 32, 01V 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO YAMAHA, CICLOTON, 01 APARELHO DE DVD 03 POTENCIA 14000 RMS EM 02 OHMS MACHINE,	**SE**	**2**

	04 POTENCIA POWER SOLFT, 20200 01 MULT CABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA) SOM DE PALCO 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 AUTO FALANTE DE 18” EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 15” EM CADA UM DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS 08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12” 400 WATTS E TI PASSIVO DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC. 02 SUB COM 01 FALANTE DE 18” 600 WATTS EM CADA 01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15” E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10” (GALLIEN KRUEGER 800) 01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS 01 APARELHO MARSHALL APARELHO FENDER TWEN SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA DE 08 CANAIS BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS UM SURDO, BANCO, E 02 FERRAGENS PARA TRATOS. PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO MICROFONE D112 15 MICROFONES SM 57 08 MICROFONES SM 57 BETA MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO MICROFONES SM 58 SEM FIO MICROFONES SENNHEISER 604 MICROFONES CONDENSADORES MICROFONES CONDENSADORES SM 81 SHURE 20 DIRECT BOX 40 PEDESTAIS 15 GARRAS GRAW 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS (VI 3.000 OU VENUE PROFILE PM 5DRH), 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS ESTÉREO DBX 01 POTENCIA 8.000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE POTENCIA 3.000 RMS REAL 02 OHMS YAMAHARA POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL 02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL 01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE 80 CABOS XLR COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA 15 CABOS P10 COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA 01 SISTEMA DE ENERGIA (MANPOWER) 15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON CÂNON RÉGUAS DE SUB SNEIKER DE 12 CANAIS 20 METROS DE PASSA CABO COM 4 VIAS ILUMINAÇÃO 08 SLEEVE 80 METROS DE Q50 DISTRIBUÍDA EM 1M, 02 M, 03 M, 04 M. 10 TRELIÇAS DE 4M ALUMÍNIO P TRELIÇAS DE 3M ALUMÍNIO P		

	08 TRELIÇAS DE 2M ALUMÍNIO P 08 TRELIÇAS DE 1M ALUMÍNIO P 04 TRELIÇAS DE 0,50 CM ALUMÍNIO P 08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7 METROS 08 BASE 08 PAUS DE CARGA 01 CONSOLE DIGITAL, AVOLITE- GRAM MA - ZAFIRA. 48 CANAIS DE DIMMER DMX 512 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX 02 CANHÕES SEGUIDORES REFLETORES MINI BRUT SEIS LÂMPADAS 02 MINI PHANTOM 10 STROBO ATÔMICO DE LED 3.000 01 MULTI-CADO 60 M 08 VIAS 5 CINTAS 1 MT 1TON CARGOFLEX 15 CINTAS 2 MT 2TON CARGOFLEX 01 MANPOWER 150 METROS DE CABO AC 50 MM 01 SISTEMA DE ENERGIA PARA MOVIE MANPOWER 10 EPSON DE 1000 W CADA COM ÍRIS 20MOVIE BEEN 200 7R 60 CABOS DE SINAL 20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA 100 EXTENSÃO 50 ADAPTADORES DE 3 PINOS PARA 2 PINOS 24 CANHÕES DE LED PAR 64 5W RGBWA NO MÍNIMO 64 LEDS EM CADA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS		

LOTE VI – GRID DE ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	GRID DE ILUMINAÇÃO - 08X06X6M GRID DE ILUMINAÇÃO Q - 50 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 08X06X6M: COM 6 PÉS Q30, 02 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**2**
02	GRID DE ILUMINAÇÃO - 10X08X6M GRID DE ILUMINAÇÃO Q - 50 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 10X8X6M: COM 6 PÉS Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**2**
03	GRID DE ILUMINAÇÃO - 12X10X6M GRID DE ILUMINAÇÃO Q - 50 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 12X10X6M: COM 6 PÉS Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM	**DR**	**2**

	OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).		
04	LOCAÇÃO POR EVENTO DE GRID DE ILUMINAÇÃO GRID DE ILUMINAÇÃO Q - 50 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 08X06X6M: COM 6 PÉS Q30, 02 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS.	**SE**	**2**
05	LOCAÇÃO POR EVENTO DE GRID DE ILUMINAÇÃO - GRID DE ILUMINAÇÃO Q - 50 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 10X8X6M: COM 6 PÉS Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS.	**SE**	**2**
06	LOCAÇÃO POR EVENTO DE GRID DE ILUMINAÇÃO GRID DE ILUMINAÇÃO Q50 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 12X10X6M: COM 6 PÉS Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS	**SE**	**2**

LOTE VII – PAINEIS DE LED

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	PAINEL DE LED P10 - MED. 6X2MTS PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P10, 6X2MTS, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**2**
02	PAINEL DE LED P10 - MED. 8X3MTS PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P10, 8X3MTS, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**4**
03	PAINEL DE LED P10 - PLACA 2X3MTS PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P10, PLACAS DE 2.00 X 3.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO E	**DR**	**2**

	GRAVAÇÃO, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).		
04	PAINEL DE LED P3 - MED. 6X2MTS PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P3, 6X2MTS, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**2**
05	PAINEL DE LED P3 - MED. 8X3MTS PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P3, 8X3MTS, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**2**
06	PAINEL DE LED P5 - MED. 6X2MTS PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P5, 6X2MTS, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**2**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG relacionadas à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, comemorativos, educacionais, sociais e demais ações promovidas e/ou apoiadas pelo Município, que exigem infraestrutura adequada, segura e tecnicamente especializada para sua execução.

2.2. A promoção de eventos públicos constitui importante instrumento de fortalecimento das políticas públicas municipais, fomentando o desenvolvimento cultural, turístico, econômico e social do Município, além de proporcionar lazer, integração comunitária, valorização das tradições locais e incentivo ao comércio e à economia local.

2.3. Para a adequada realização dos eventos, faz-se necessária a disponibilização de estruturas temporárias especializadas, incluindo palcos, camarins, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores, arquibancadas, sanitários químicos, grids, gradis, fechamentos e demais equipamentos correlatos, os quais demandam mão de obra técnica qualificada, logística operacional específica e atendimento às normas de segurança vigentes.

2.4. A Administração Municipal não dispõe de equipamentos próprios, estrutura operacional, equipe técnica especializada nem capacidade logística suficiente para executar diretamente os serviços pretendidos, tornando a contratação externa a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. A contratação por meio do procedimento auxiliar de credenciamento, na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se adequada em razão da natureza contínua, variável e imprevisível da demanda, permitindo que múltiplas empresas aptas sejam credenciadas para futura e eventual prestação dos serviços, garantindo maior competitividade, ampliação da capacidade de atendimento, continuidade da execução e redução do risco de desabastecimento operacional em períodos de maior demanda.

2.6. O modelo de credenciamento também se justifica pela impossibilidade de definição exata e prévia dos quantitativos e da frequência dos eventos ao longo da vigência contratual, considerando a sazonalidade das festividades municipais, eventos extraordinários, atividades institucionais supervenientes e demandas oriundas das diversas Secretarias Municipais.

2.7. A solução adotada encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o qual demonstrou

a viabilidade técnica e econômica da contratação, evidenciando que a terceirização dos serviços especializados de estruturas para eventos representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.
2.8. A contratação observará integralmente os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à eficiência administrativa, segurança das contratações, planejamento, vantajosidade, transparência, competitividade e busca do interesse público, assegurando que os serviços sejam executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, inclusive as normas da ABNT, exigências do Corpo de Bombeiros Militar e demais legislações pertinentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:
3.1. A solução apontada baseia-se no **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO PALCOS, CAMARINS, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, ARQUIBANCADAS, GRADIL, SANITÁRIOS E AFINS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SEMPRE QUANDO FOR O CASO, DESINSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E TRANSPORTE** por meio do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO nos termos do inciso I do Art. 79 da Lei nº. 14.133/2021 fundamentada nas razões apresentadas nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e em contratações similares feitas pela Administração Pública e por outras entidades, que inclusive, para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente Termo de Referência (TR), efetivaram a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração.
3.1.1. A adoção do credenciamento justifica-se pela:

- demanda variável e imprevisível;
- necessidade de múltiplos prestadores simultâneos;
- sazonalidade dos eventos;
- impossibilidade de definição precisa dos quantitativos;
- garantia de continuidade e eficiência na prestação dos serviços.

4. REQUISITOS DO CREDENCIAMENTO:
4.1. DA CONTRATAÇÃO:
4.1.1. A contratação dos serviços objetos deste certame será efetivada mediante contratação direta por inexigibilidade adotado o instrumento auxiliar de credenciamento, nos termos do Inciso I do Art. 79 da Lei nº. 14.133/2021
4.1.2. O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano contado do 1º dia útil subsequente a assinatura do Termo de Credenciamento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
4.1.3. As Empresas Credenciadas deverão assinar o Termo de Credenciamento dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da respectiva convocação;
4.1.3.1. O prazo para a assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Empresa Credenciada durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Credenciante;
4.1.3.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido no subitem “4.1.2.” sem justificativa por escrito e aceita pela Credenciante, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a Empresa Credenciada às penalidades cabíveis.
4.1.3.3. Será obrigatória a apresentação de ART ou RRT, conforme o caso, para montagem das estruturas, garantindo a responsabilidade técnica e segurança dos eventos.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:
4.2.1. Permitida apenas de forma parcial e acessória, mediante autorização da Administração, permanecendo a contratada responsável integral.

4.3. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:
4.3.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, em razão da natureza do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO:
5.1. Os serviços serão distribuídos entre as Empresas Credenciadas, considerando-se a data de credenciamento de cada uma delas para definição da ordem inicial de convocação;
5.2. Após a convocação inicial para execução dos serviços será adotado o rodízio entre as Empresas Credenciadas para as convocações subsequentes, respeitada sempre a ordem de convocação definida no subitem anterior;
5.3. Concluído o rodízio entre as Empresas Credenciadas, será iniciado novo ato convocatório iniciando-se pela primeira Empresa Credenciada respeitada a ordem inicial definida no subitem "5.1.";
5.4. A execução dos serviços objetos do presente Credenciamento se dará exclusivamente de acordo com a demanda do Credenciante que emitirá às Empresas Credenciadas a Ordem de Serviços ou outro instrumento hábil contendo as especificações técnicas dos serviços e equipamentos a serem utilizados, quantidades, local, data e horário para montagem, impreterivelmente em até 03 (dias) anteriores à realização do evento;
5.4.1. As Empresas Credenciadas deverão enviar a confirmação de recebimento da Ordem de Serviços ou outro instrumento hábil ao Credenciante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o seu recebimento;
5.5. Caso as Empresas Credenciadas se recusem por qualquer motivo a prestar os serviços solicitados ou não tiver disponibilidade para a data escolhida pelo Credenciante, será considerada como declínio do direito à convocação específica, passando à convocação da próxima Empresa Credenciada respeitada a ordem definida no subitem "5.1." e assim sucessivamente, sem prejuízos à empresa declinante nas próximas convocações sequenciais;
5.5.1. Recusado o serviço por qualquer das Empresas Credenciadas, o rodízio continuará até que todas tenham sido convocadas a prestar os serviços solicitados;
5.6. As Empresas Credenciadas obrigatoriamente deverão, às suas expensas, proceder o transporte, a montagem e posterior desmontagem dos equipamentos solicitados, assegurando e garantindo que estejam à pronto uso do Credenciante em no máximo 06 (seis) horas anteriores ao evento;
5.7. As Empresas Credenciadas executoras dos serviços solicitados deverão iniciar a desmontagem e retirada de todos os equipamentos utilizados durante o evento em no máximo em 06 (seis) horas após o encerramento, podendo este prazo ser prorrogado à critério exclusivo do Credenciante;
5.8. Correrão por conta das Empresas Credenciadas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, como transporte, montagem, alimentação, desmontagem e retirada dos equipamentos utilizados;
5.9. O Credenciante não se responsabilizará pela manutenção e/ou substituição de equipamentos que apresentarem falhas durante e após a execução.
5.10. Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados integralmente sob a responsabilidade das Empresas Credenciadas que utilizarão seus próprios recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Termo de Referência (TR) e do Edital.
5.10.1. As Empresas Credenciadas deverão arcar com todo ônus de transporte/locomoção de seus contratados, desde suas cidades de origem até o local dos eventos e retorno, alimentação inclusive água mineral e lanches, hospedagem eventual, bem como todas as despesas decorrente da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer.
5.10.2. As Empresas Credenciadas deverão adotar todas as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços objetos deste Credenciamento,

inclusive quanto a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. DAS EMPRESAS CREDENCIADAS:

5.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações das Empresas Credenciadas:

5.1.1.1. Informar à Credenciante o endereço eletrônico principal para o recebimento das Ordens de Serviços ou outro instrumento hábil, bem como canal de comunicação via WhatsApp® ou tecnologia similar ou superior e o nome do responsável pelo contato;

5.1.1.2. Confirmar à Credenciante o recebimento das Ordens de Serviços ou outro instrumento hábil no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas juntamente com a confirmação de interesse e disponibilidade, ou não, para a execução dos serviços;

5.1.1.4. Garantir a prestação dos serviços objetos deste Credenciamento, durante todo o período de vigência, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos nos termos e condições avençados neste Termo de Referência (TR) e Edital;

5.1.1.5. Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;

5.1.1.6. Executar todos os serviços objetos deste Credenciamento de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo de Referência (TR), obedecendo rigorosamente às legislações em vigência, Normas Técnicas (NT) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), das concessionárias de serviços públicos e normas de segurança;

5.1.1.7. Cumprir o cronograma dos eventos em quaisquer datas, horários e locais para execução dos serviços objetos da presente contratação, bem como as especificações e quantidade dos equipamentos, montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

5.1.1.8. Cumprir os prazos estabelecidos e as obrigações assumidas, sendo que os eventos poderão ocorrer em ambientes abertos ou fechados, zona urbana bem como rural desde que o local ofereça condições técnicas para realização dos mesmos;

5.1.1.9. As Empresas Credenciadas ficarão obrigadas a instalarem todos os equipamentos de segurança e prevenção exigidos e ainda, a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste Credenciamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

5.1.1.10. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma dos eventos, devendo a desmontagem ser realizada em 01(um) ou no máximo 03(três) dias após o seu término, de acordo com o porte e a complexidade da(s) estrutura(s);

5.1.1.11. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo ao Credenciante arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

5.1.1.12. Garantir a presença do RESPONSÁVEL TÉCNICO no local durante todo o período de execução dos serviços (montagem/desmontagem), bem como deverá fornecer um número de telefone móvel para contato telefônico e mensagens via WhatsApp®, sendo obrigatório que o mesmo esteja sempre acessível, a fim de prontamente responder as solicitações do Credenciante;

5.1.1.13. Garantir que toda a corpo de profissionais envolvidos na execução dos serviços (técnicos e auxiliares) esteja devidamente identificado e uniformizado, além dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança;

5.1.1.14. Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescendo todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias;

5.1.1.15. As Empresas Credenciadas serão responsáveis por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS, CREA/CAU;

5.1.1.16. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações

supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo Credenciante;
5.1.1.17. Efetuar o pagamento de todas as despesas decorrentes da execução deste Credenciamento, tais como transporte, alimentação, hospedagem eventual, uniformes, diárias e salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre a prestação dos serviços.
5.1.1.18. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Credenciante ou a terceiros;
5.1.1.19. Encaminhar à Credenciante a Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados acompanhada das Ordens de Serviços ou outro instrumento hábil, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência (TR) e Edital;
5.1.1.20. A contratada deverá realizar testes operacionais completos antes do início dos eventos, garantindo o pleno funcionamento das estruturas e equipamentos;
5.1.1.21. As empresas deverão garantir a estabilidade estrutural e segurança do público, respondendo integralmente por quaisquer acidentes decorrentes de falhas na execução;
5.1.1.22. As empresas deverão adotar medidas para mitigação de riscos, incluindo:

- prevenção de falhas estruturais;
- cumprimento de prazos;
- manutenção preventiva;
- suporte técnico durante os eventos.

5.2. DO CREDENCIANTE:
5.2.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Credenciante:
5.2.1.1. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas avençadas neste Termo de Referência (TR) e Edital;
5.2.1.2. Designar um servidor a quem competirá a fiscalização do Credenciamento;
5.2.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que as Empresas Credenciadas possam desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência (TR) e Edital;
5.2.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelas Empresas Credenciadas;
5.2.1.5. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Credenciamento, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
5.2.1.6. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelas Empresas Credenciadas, exigindo sua correção imediatamente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos;
5.2.1.7. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados até o momento da paralisação;
5.2.1.8. Notificar, formalmente as Empresas Credenciadas quaisquer irregularidades nos serviços executados, em conformidade com as cláusulas avençadas;
5.2.1.9. Solicitar vistoria técnica e autorização do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) para monitoramento das atividades que oferecerem risco à integridade do público, entre outras;
5.2.1.10. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Termo de Referência (TR).
5.2.1.11. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Termo de Credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 6.957 de 10 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
6.2. As comunicações entre a Credenciante e as Empresas Credenciadas deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de contato telefônico, mensagens via WhatsApp® ou tecnologia similar ou superior e outros meios de comunicação quando a formalidade do ato for dispensável;
6.2.1. As Empresas Credenciadas deverão informar um endereço de correio eletrônico (e-mail) juntamente com o nome do responsável pelas comunicações entre as partes;
6.2.2. Será admitido o uso de contato telefônico e mensagens via WhatsApp®, sendo obrigatório às Empresas Credenciadas informar os números e responsáveis por cada canal de comunicação auxiliares;
6.3. O Credenciante encaminhará a Ordem de Serviços via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio eficaz, estando as Empresas Credenciadas obrigadas a confirmar o recebimento no prazo máximo de 01 (um) dia útil;
6.3.1. A recusa em confirmar o recebimento da Ordem de Serviços ou outro instrumento hábil, no prazo estabelecido no subitem anterior sem justificativa por escrito e aceita pelo Credenciante, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará as Empresas Credenciadas às penalidades cabíveis, sendo facultado ao Credenciante convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da legislação aplicável;
6.4. A execução dos serviços contratados deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do Credenciamento, ou por seu substituto, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação, suspensão do Termo de Credenciamento ou qualquer outro fator superveniente que impeça sua execução, a parte que der causa ao bloqueio deverá informar os motivos no prazo de 05 (cinco) dias à parte restante;
6.6. A fiscalização será realizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar a execução, atestar serviços e comunicar irregularidades.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:
7.1. Os serviços objetos do presente Termo de Credenciamento serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a Nota Fiscal e a Ordem de Serviços ou outro instrumento hábil, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (TR) e na proposta;
7.2. Os serviços objetos da presente contratação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência (TR) e na proposta, devendo ser sanados imediatamente, a contar da notificação as Empresas Credenciadas, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Administração após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços objetos da presente contratação e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação;
7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei Federal nº14.133/2021, comunicando-

se à(s) Empresas Credenciadas para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.5. O prazo para a solução pela(s) Empresas Credenciadas, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.6. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que as Empresas Credenciadas adotem as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do Credeciante.

7.7. PRAZO DE PAGAMENTO:
7.7.1. O pagamento será efetuado no prazo **máximo de até 30 (trinta) dias**, contados da execução dos serviços e emissão da Nota Fiscal/Fatura acompanhada da Ordem de Serviços ou outro instrumento hábil;
7.7.2. A(s) Empresas Credenciadas deverão emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente;
7.7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Credenciante, razão social "PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG", CNPJ "18.449.140/0001-07", sem erros ou rasuras no preenchimento;
7.7.2.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá referir-se unicamente aos serviços objetos deste Credenciamento, identificando obrigatoriamente o tipo e a quantidade de serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido;
7.7.3. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções ou rasuras será devolvida para as devidas providências;
7.7.3.1. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.
7.7.3.2. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem "7.7.1." começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções;

7.8. FORMA DE PAGAMENTO:
7.8.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de Internet Banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
8.1. A modalidade adotada será contratação direta por inexigibilidade adotado o instrumento auxiliar de **CREDENCIAMENTO**, nos termos do Inciso I do Art. 79 da Lei nº. 14.133/2021.
8.2. Poderão participar deste Credenciamento todas as empresas interessadas que atuem no ramo de atividade do objeto da contratação, desde que observadas as disposições para habilitação técnico-operacional e técnico-profissional nos termos do art. 67 da Lei nº. 14.133/2021, compreendidas:
8.2.1. Apresentar Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, dentro do prazo de validade;
8.2.2. Declaração da empresa informando o responsável técnico;
8.2.3. Apresentar Certidão de Registro do responsável técnico da empresa interessada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando o registro ou inscrição de pessoa física na entidade profissional competente do profissional, dentro do prazo de validade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DO CREDENCIAMENTO:

9.1. O valor estimado deste Credenciamento é de **R$ 1.472.891,71 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).**

LOTE I – SANITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TTL.
01	SANITÁRIO QUÍMICO PNE PARA DEFICIENTES PARA PESSOAS COM NECESSIDADES (CADEIRANTES), DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,57 M DE LARGURA X 1,57 M DE COMPRIMENTO X 2,31 M DE ALTURA. COM TETO TRANSLUCIDO, CAP. PARA 200 LITROS, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, USO DE PRODUTO BIODEGRADÁVEL (INCLUSO HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	**DR**	**50**	**R$ 276,33**	**R$ 13.816,50**
02	SANITÁRIO QUÍMICO EM POLIESTIRENO, 2,40 METROS DE ALTURA, COM TETO TRANSLUCIDO, CAP. PARA 200 LITROS, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, USO DE PRODUTO BIODEGRADÁVEL (INCLUSO HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	**DR**	**700**	**R$ 213,33**	**R$ 149.333,10**

LOTE II – FECHAMENTO/PLACAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TTL.
01	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA: COM TRAVAS DE ENCAIXE, TRAVESSA E SUPORTE DE FIXAÇÃO, NÃO PODENDO O MESMO SER FIXADO UM A OUTRO POR ABARAÇADEIRAS DE NYLON (ENFORCA GATO), ARAMES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE FIXAÇÃO A NÃO SER OS ENCAIXES ORIGINAIS DA PEÇA, CHAPA COM ACABAMENTO ZINCADO OU GALVANIZADO DE 0.60MM E SEM PONTEIRA. PEÇA COM MEDIDA DE 2,00M DE COMPRIMENTO POR 2,20M DE ALTURA, ESTRUTURA EM PERFIL RETANGULAR DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS DE NO MÍNIMO 4,40METROS DE LARGURA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS	**MT**	**2.000**	**R$ 27,57**	**R$ 55.140,00**

LOTE III – GRADIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TTL.
01	LOCAÇÃO DE GRADIL GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO: COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,30 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, NÃO PODENDO O MESMO SER FIXADO UM A OUTRO POR ABARAÇADEIRAS DE NYLON (ENFORCA GATO), ARAMES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE FIXAÇÃO A NÃO SER OS ENCAIXES ORIGINAIS DA PEÇA, A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DAS GRADES DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO E ENCAIXE DAS MESMAS EM LOCAL DETERMINADO PELOS ORGANIZADORES DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA QUAISQUER EVENTUALIDADES QUE OCORRER E MANUTENÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS.	**MT**	**3.000**	**R$ 14,75**	**R$ 44.250,00**

LOTE IV - ARQUIBANCADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TTL.
01	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA - 06 DEGRAUS ARQUIBANCADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E 06 DEGRAUS DEVENDO SER COBERTA COM TENDAS TAMANHO 5M X 5M, CONTENDO: ESCADAS DE ACESSO C/ CORRIMÃO, GUARDA CORPO, SUPERIOR COM 2,20 DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR EM TODO O SEU CONJUNTO ESTABILIZADA E SOBREPOSTA EM SAPATAS METÁLICAS COM ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS DA ABNT, OS DEGRAUS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE SINALIZADOS COM FITAS APROPRIADAS. OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVEM SER DE EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COM NO MAXIMO 24 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO	**MT**	**150**	**R$ 632,94**	**R$ 94.941,00**

	DA SECRETARIA RESPONSAVEL., (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS				

LOTE V – GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TTL.
01	LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA GRUPO DE GERADOR 260KVA: SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220VOLTS. (INCLUSO GERADOR STAND BY, TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). ABASTECIMENTO POR CONTA DO CONTRATANTE.	**DR**	**20**	**R$ 4.764,50**	**R$ 95.290,00**

9.2. ESTRUTURAS DE PRODUÇÃO TÉCNICA/CENOGRÁFICA

LOTE I – CAMARIM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TTL.
01	CAMARIM ARTÍSTICO 4,00 X 4,00 MTS CAMARINS EM ESTRUTURA DE OCTNORME COM PORTAS, MEDIDA 4X4M, COM PISO, ILUMINAÇÃO, TOMADAS 110V, ESPELHO DE CORPO INTEIRO, ARARA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E MOBILIÁRIO CONTENDO 03 MESAS, 08 CADEIRAS E 02 SOFÁS (POR CAMARIM).	**DR**	**06**	**R$4.219,993**	**R$ 25.319,96**
02	LOCAÇÃO POR EVENTO DE CAMARIM ARTÍSTICO 4,00 X 4,00 MTS. CAMARINS EM ESTRUTURA DE OCTNORME COM PORTAS, MEDIDA 4X4M, COM PISO, ILUMINAÇÃO, TOMADAS 110V, ESPELHO DE CORPO INTEIRO, ARARA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E MOBILIÁRIO CONTENDO 03 MESAS, 08 CADEIRAS E 02 SOFÁS (POR CAMARIM). PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS.	**SE**	**04**	**R$4.823,333**	**R$ 19.293,33**

LOTE II – PALCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TTL.
01	LOCAÇÃO POR EVENTO DE PALCO 12X8 MTS COBERTURA TIPO 2 ÁGUAS. PALCO, MED. 12X8 MTS COBERTURA TIPO 2 ÁGUAS. - ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30/Q50, CONTENDO NO MÍNIMO: ASSOALHO DE MADEIRITE NAVAL, 01 RHALS MIX E ANDAIME PARA 02 TORRES FLAY, COBERTURA TIPO 02 AGUAS DE LONA ANTI CHAMA, 02 CAMARINS TÉRREO, LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO PALCO E ESCADAS DE ACESSO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS.	**SE**	**6**	**R$ 18.298,00**	**R$ 109.788,00**
02	LOCAÇÃO POR EVENTO DE PALCO 14X12 MTS COBERTURA TIPO 2 ÁGUAS. PALCO, MED.14X12MTS - ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30/Q50, CONTENDO NO MÍNIMO: ASSOALHO DE MADEIRITE NAVAL, 02 ÁREAS DE SERVIÇOS, 01 RHALS MIX E ANDAIME PARA 02 TORRES FLAY, COBERTURA TIPO 02 AGUAS DE LONA ANTI CHAMA, 02 CAMARINS TÉRREO, EM OCTANORME COM AR CONDICIONADO, MED. 4X4 MTS E ESCADAS DE ACESSO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS.	**SE**	**02**	**R$20.350,335**	**R$ 40.700,67**
03	PALCO 12 X 8 MTS COBERTURA TIPO 2 ÁGUAS - PALCO, MED. 12X8 MTS - ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30/Q50, CONTENDO NO MÍNIMO: ASSOALHO DE MADEIRITE NAVAL, 01 RHALS MIX E ANDAIME PARA 02 TORRES FLAY, COBERTURA TIPO 02 ÁGUAS DE LONA ANTI CHAMA, 02 CAMARINS TÉRREO, LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO PALCO E ESCADAS DE ACESSO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**4**	**R$15.266,663**	**R$ 61.066,65**
04	PALCO COBERTURA TIPO 2 ÁGUAS PALCO 14 X 12 MTS COBERTURA TIPO 2 ÁGUAS - PALCO, MED.14X12MTS - ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30/Q50, CONTENDO NO MÍNIMO: ASSOALHO DE MADEIRITE NAVAL, 02 ÁREAS DE SERVIÇOS, 01 RHALS MIX E ANDAIME	**DR**	**2**	**R$ 21.108,86**	**R$ 42.217,72**

	PARA 02 TORRES FLAY, COBERTURA TIPO 02 ÁGUAS DE LONA ANTI CHAMA, 02 CAMARINS TÉRREO, EM OCTANORME COM AR CONDICIONADO, MED. 4X4 MTS E ESCADAS DE ACESSO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				
05	PALCO TIPO CONCHA 20 X20 EM FORMATO DE CONCHA ACÚSTICA. COBERTURA EM LONA POLIÉSTER BRANCA DE LONGA TENACIDADE E RESISTÊNCIA. BLACKOUT ANTI CHAMA, ANTI-MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS. PISO CONSTRUÍDO EM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO TIPO TELESCÓPICO, 02 ESCADAS DE ACESSO DE 3M DE LARGURA COM CORRIMÃO E 01 RAMPA DE ACESSO DE 2M DE LARGURA COM CORRIMÃO, 01 HOUSE- MIX DE 02 ANDARES 5X4M TIPO UMA QUEDA D'AGUA COBERTA COM LONA BRANCA E 01 ESCADA DE ACESSO AO ANDAR SUPERIOR. COM TESTEIRA DE PALCO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**1**	**R$33.333,333**	**R$ 33.333,333**
06	PALCO TIPO CONCHA. MEDIDA 20 x 20 EM FORMATO DE CONCHA ACÚSTICA. COBERTURA EM LONA POLIÉSTER BRANCA DE LONGA TENACIDADE E RESISTÊNCIA. BLACKOUT ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS. PISO CONSTRUÍDO EM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO TIPO TELESCÓPICO, 02 ESCADAS DE ACESSO DE 3M DE LARGURA COM CORRIMÃO E 01 RAMPA DE ACESSO DE 2M DE LARGURA COM CORRIMÃO, 01 HOUSE-MIX DE 02 ANDARES 5X4M TIPO UMA QUEDA D'AGUA COBERTA COM LONA BRANCA E 01 ESCADA DE ACESSO AO ANDAR SUPERIOR. COM TESTEIRA DE PALCO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS.	**SE**	**1**	**R$ 44.512,50**	**R$ 44.512,50**

LOTE III - PISO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TTL.
01	PISO ELEVADO TIPO PRATICÁVEIS, MODULADO, ALTURA AJUSTÁVEL, ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO OU FERRO (LIGA ESTRUTURAL), MONTAGEM ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	MT	200	R$ 129,33	R$ 25.866,00

LOTE IV – TELÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TTL.
01	TELÃO 205 " 4 X 5 MTS TELÃO DE 205"; MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS: MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30 EM ALUMÍNIO; COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETOR DE 4.500 LUMENS, CÂMERA DE VÍDEO E TÉCNICO OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS. UM TELÃO DEVERÁ TER CABEAMENTO COM 30 METROS PARA MOSTRAR AO VIVO A CAPTURA DAS IMAGENS DO EVENTO ATRAVÉS DE CÂMARA DE VÍDEO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, FILMAGEM DO EVENTO E DOCUMENTÁRIO COM ENTREGA DO MATERIAL EM VHS E DVD (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	DR	4	R$ 5.326,667	R$ 21.306,67
02	LOCAÇÃO POR EVENTO DE TELÃO 205 "4X5 MTS. TELÃO DE 205"; MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS: MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30 EM ALUMÍNIO; COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETOR DE 4.500 LUMENS, CÂMERA DE VÍDEO E TÉCNICO OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS. UM TELÃO DEVERÁ TER CABEAMENTO COM 30 METROS PARA MOSTRAR AO VIVO A CAPTURA DAS IMAGENS DO EVENTO ATRAVÉS DE CÂMARA DE VÍDEO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, FILMAGEM DO EVENTO E DOCUMENTÁRIO COM ENTREGA DO MATERIAL EM VHS E DVD (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS.	SE	4	R$ 16.000,00	R$ 64.000,00

LOTE V – SONORIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TTL.

01	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL - GRANDE PORTE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: 16 CAIXAS ACÚSTICAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTE DE 18" GRAVE MODELOS 218 HP, JBL 2X18" VERTC COM SLINPEC 218 LS DSP 24 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES E 02 DRIVER MODELOS LS 210 SLINPEC, VERTEC, DAS, COM DSP 01 CROSSOVER DE 03 VIAS ESTÉREO DIGITAL (DBX 4700- DOBLEY) 01 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORAS (VENUE PROFALE OU VI) NÃO SERÃO ACEITAS LS 9X32, 01V 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO YAMAHA, CICLOTON 01 APARELHO DE DVD POTENCIA 14000 RMS EM 02 OHMS MACHINE POTENCIA POWER SOLFT, 20200 01 MULT CABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA) SOM DE PALCO 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 15" EM CADA UM DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS 08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12" 400 WATTS E TI PASSIVO DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC 02 SUB COM 01 FALANTE DE 18" 600 WATTS EM CADA 01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15" E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10" (GALLIEN KRUEGER 800) 01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS 01 APARELHO MARSHALL APARELHO FENDER TWEN SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA DE 08 CANAIS BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS UM SURDO, BANCO, E 02 FERRAGENS PARA TRATOS 12 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO	**DR**	**5**	**R$ 18.025,59**	**R$ 90.127,95**

	MICROFONE D112 15 MICROFONES SM 57 08 MICROFONES SM 57 BETA 10 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO MICROFONES SM 58 SEM FIO 10 MICROFONES SENNHEISER 604 12 MICROFONES CONDENSADORES MICROFONES CONDENSADORES SM 81 SHURE 20 DIRECT BOX 40 PEDESTAIS 15 GARRAS GRAW 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS (VI 3.000 OU VENUE PROFILE PM 5DRH) 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS ESTÉREO DBX 01 POTENCIA 8.000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE POTENCIA 3.000 RMS REAL 02 OHMS YAMAHARA POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL 02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL 01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE 80 CABOS XLR COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA 15 CABOS P10 COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA 01 SISTEMA DE ENERGIA (MANPOWER) 15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON RÉGUAS DE SUB SNEIKER DE 12 CANAIS 20 METROS DE PASSA CABO COM 4 VIAS ILUMINAÇÃO 08 SLEEVE 80 METROS DE Q50 DISTRIBUÍDA EM 1M, 02 M, 03 M, 04 M 10 TRELIÇAS DE 4M ALUMÍNIO P TRELIÇAS DE 3M ALUMÍNIO P 08 TRELIÇAS DE 2M ALUMÍNIO P 08 TRELIÇAS DE 1M ALUMÍNIO P TRELIÇAS DE 0,50 CM ALUMÍNIO P 08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7 METROS 08 BASE 08 PAUS DE CARGA 01 CONSOLE DIGITAL, AVOLITE- GRAM MA - ZAFIRA 48 CANAIS DE DIMMER DMX 512 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX				

	02 CANHÕES SEGUIDORES REFLETORES MINI BRUT SEIS LÂMPADAS 02 MINI PHANTOM 10 STROBO ATÔMICO DE LED 3.000 01 MULTI-CADO 60 M 08 VIAS 5 CINTAS 1 MT 1TON CARGOFLEX 15 CINTAS 2 MT 2TON CARGOFLEX 01 MANPOWER 150 METROS DE CABO AC 50 MM 01 SISTEMA DE ENERGIA PARA MOVIE MANPOWER 10 EPSON DE 1000 W CADA COM ÍRIS 20MOVIE BEEN 200 7R 60 CABOS DE SINAL 20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA 100 EXTENSÃO 50 ADAPTADORES DE 3 PINOS PARA 2 PINOS 24 CANHÕES DE LED PAR 64 5W RGBWA NO MÍNIMO 64 LEDS EM CADA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				
02	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL - MÉDIO PORTE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: P.A 4x4 08 CAIXAS COMPOSTAS DE AUTO FALANTES E 02 DRIVER 08 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18” DE 800” 01 CROSSOVER 03 VIAS ESTÉREO DIGITAL 02 AMPLIFICADOR DE 14.000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 02 AMPLIFICADOR DE 8 000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 02 AMPLIFICADOR DE 4 000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 02 CONSOLE 32 CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE GRAVE COM 02 AUTO FALANTE DE 18” EM CADA E 02 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12” E UM DRIVER DE 100RMS 03 POLEGADAS 01 CROSSOVER 3 VIAS ESTÉREO PARA SIDE FILL 06 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES 12”400 RMS E DRIVE DE 2 POLEGADAS	**DR**	**5**	**R$ 9.777,533**	**R$ 48.887,66**

	01 APARELHO DE CONTRA BAIXO COMPOSTO DE 01 CABEÇOTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15” 400 RMS E UMA CAIXA COM 04 FALANTES DE 10” 200 RMS CADA 01 APARELHO DE GUITARRA DE 100 WATTS, COM EFEITO 01 POWER PLAY COM 08 VIAS DE FONES MICROFONES SM 58 COM FIO 02 MICROFONES CONDENSADORES 01 MICROFONES D112 PARA BUMBO MICROFONES SM 57 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO PEDESTAIS GARRAS CRAWL 30 CABOS DE 10 METROS 20 CABOS XLR DE 5 METROS 10 CABOS P10 10 DIRECT BOX 01 SISTEMA DE ENERGIA RÉGUAS DE ENERGIA COM 4 TOMADAS CADA APARELHO DE DVD ILUMINAÇÃO PAR LED DE 3 W RGB 01 MESA CONTROLADORA 01 STROBO FIAÇÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS 01 MAQUINA DE FUMAÇA 04 SLEEVE 04 PAU DE CARGA 04 TALHA DE 1 TONELADA CORRENTE DE 7 METROS 04 SAPATA PEÇAS DE Q30 4 METROS P 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 3 METROS 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 2 METROS 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 1 METRO 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 0,50 METROS 01 SISTEMA DE ENERGIA CABOS PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS.(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				
03	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL - PEQUENO PORTE (TIPO 1) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (TIPO 1): P.A 2X2 CAIXAS COMPOSTAS DE AUTO	**DR**	**2**	**R$ 5.954,167**	**R$ 11.908,33**

	FALANTES E 02 DRIVER CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18”DE 800 ” 01 CROSSOVER 03 VIAS ESTÉREO DIGITAL 01 AMPLIFICADOR DE 14.000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 01 AMPLIFICADOR DE 8 000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 01 AMPLIFICADOR DE 4 000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 01 CONSOLE 32CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE GRAVE COM 02 AUTO FALANTE DE 18”EM CADA E 02 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12”E UM DRAIVER DE 100RMS 03 POLEGADAS 01 CROSSOVER 3 VIAS ESTÉREO PARA SIDE FILL 06 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES 12”400 RMS E DRIVE DE 2 POLEGADAS 01 APARELHO DE CONTRA BAIXO COMPOSTO DE 01 CABEÇOTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15”400 RMS E UMA CAIXA COM 04 FALANTES DE 10” 200 RMS CADA 01 APARELHO DE GUITARRA DE 100 WATTS, COM EFEITO 01 POWER PLAY COM 08 VIAS DE FONES MICROFONES SM 58 COM FIO 02 MICROFONES CONDENSADORES 01 MICROFONES D112 PARA BUMBO MICROFONES SM 57 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO 08 PEDESTAIS GARRAS CRAWL 30 CABOS DE 10 METROS 20 CABOS XLR DE 5 METROS CABOS P10 DIRECT BOX 01 SISTEMA DE ENERGIA RÉGUAS DE ENERGIA COM 4 TOMADAS CADA APARELHO DE DVD ILUMINAÇÃO 08 PAR LED DE 3 W RGB 01 MESA CONTROLADORA 01 STROBO FIAÇÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS				

	01 MAQUINA DE FUMAÇA 04 SLEEVE 04 PAU DE CARGA 04 TALHA DE 1TONELADA CORRENTE DE 7 METROS 04 SAPATA 08 PEÇAS DEQ30 4 METROS P 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 3 METROS 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30P 2 METROS 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 1 METRO 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 0,50 METROS 01 SISTEMA DE ENERGIA CABOS PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS.(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				
04	LOCAÇÃO POR EVENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (MÉDIO PORTE) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: P.A 4x4 08 CAIXAS COMPOSTAS DE AUTO FALANTES E 02 DRIVER 08 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18” DE 800” 01 CROSSOVER 03 VIAS ESTÉREO DIGITAL 02 AMPLIFICADOR DE 14.000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 02 AMPLIFICADOR DE 8 000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 02 AMPLIFICADOR DE 4 000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 02 CONSOLE 32 CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE GRAVE COM 02 AUTO FALANTE DE 18” EM CADA E 02 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12” E UM DRIVER DE 100RMS 03 POLEGADAS 01 CROSSOVER 3 VIAS ESTÉREO PARA SIDE FILL MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES 12” 400 RMS E DRIVE DE 2 POLEGADAS APARELHO DE CONTRA BAIXO COMPOSTO DE 01 CABEÇOTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15” 400 RMS E UMA CAIXA COM 04 FALANTES DE 10” 200 RMS	**SE**	**2**	**R$13.316,667**	**R$ 26.633,33**

	CADA APARELHO DE GUITARRA DE 100 WATTS, COM EFEITO, POWER PLAY COM 08 VIAS DE FONES MICROFONES SM 58 COM FIO MICROFONES CONDENSADORES MICROFONES D112 PARA BUMBO MICROFONES SM 57 MICROFONES SM 58 SEM FIO 08 PEDESTAIS, GARRAS CRAWL 30 CABOS DE 10 METROS 20 CABOS XLR DE 5 METROS 10 CABOS P10 10 DIRECT BOX 01 SISTEMA DE ENERGIA RÉGUAS DE ENERGIA COM 4 TOMADAS CADA APARELHO DE DVD ILUMINAÇÃO 08 PAR LED DE 3 W RGB 01 MESA CONTROLADORA 01 STROBO FIAÇÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS 01 MAQUINA DE FUMAÇA 04 SLEEVE 04 PAU DE CARGA 04 TALHA DE 1TONELADA CORRENTE DE 7 METROS 04 SAPATA 08 PEÇAS DEQ30 4 METROS P 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 3 METROS 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30P 2 METROS 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 1 METRO 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 0,50 METROS 01 SISTEMA DE ENERGIA CABOS PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS. (INCLUSO TANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS				
05	LOCAÇÃO POR EVENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (PEQUENO PORTE- TIPO1) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (TIPO 1): P.A 2X2 04 CAIXAS COMPOSTAS DE AUTO	**SE**	**4**	**R$12.633,333**	**R$ 50.533,33**

	FALANTES E 02 DRIVER 04 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18”DE 800 ” 01 CROSSOVER 03 VIAS ESTÉREO DIGITAL 01 AMPLIFICADOR DE 14.000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 01 AMPLIFICADOR DE 8 000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 01 AMPLIFICADOR DE 4 000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL 01 CONSOLE 32CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE GRAVE COM 02 AUTO FALANTE DE 18”EM CADA E 02 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12”E UM DRIVER DE 100RMS 03 POLEGADAS 01 CROSSOVER 3 VIAS ESTÉREO PARA SIDE FILL 06 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES 12”400 RMS E DRIVE DE 2 POLEGADAS 01 APARELHO DE CONTRA BAIXO COMPOSTO DE 01 CABEÇOTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15”400 RMS E UMA CAIXA COM 04 FALANTES DE 10” 200 RMS CADA 01 APARELHO DE GUITARRA DE 100 WATTS, COM EFEITO, 01 POWER PLAY COM 08 VIAS DE FONES MICROFONES SM 58 COM FIO 02 MICROFONES CONDENSADORES 01 MICROFONES D112 PARA BUMBO MICROFONES SM 57 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO PEDESTAIS, GARRAS CRAWL 30 CABOS DE 10 METROS 20 CABOS XLR DE 5 METROS 10 CABOS P10 10 DIRECT BOX 01 SISTEMA DE ENERGIA RÉGUAS DE ENERGIA COM 4 TOMADAS CADA APARELHO DE DVD ILUMINAÇÃO PAR LED DE 3 W RGB 01 MESA CONTROLADORA 01 STROBO FIAÇÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS 01 MAQUINA DE FUMAÇA				

	04 SLEEVE 04 PAU DE CARGA 04 TALHA DE 1TONELADA CORRENTE DE 7 METROS 04 SAPATA PEÇAS DEQ30 4 METROS P 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 3 METROS 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30P 2 METROS 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 1 METRO 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 0,50 METROS 01 SISTEMA DE ENERGIA CABOS PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS.				
06	LOCAÇÃO POR EVENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE). EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: 16 CAIXAS ACÚSTICAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTE DE 18” GRAVE MODELOS 218 HP, JBL 2X18” VERTC COM SLINPEC 218 LS DSP 24 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES E 02 DRIVER MODELOS LS 210 SLINPEC, VERTEC, DAS, COM DSP 01 CROSSOVER DE 03 VIAS ESTÉREO DIGITAL (DBX 4700- DOBLEY) 01 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORAS (VENUE PROFALE OU VI) NÃO SERÃO ACEITAS LS9, X 32, 01V 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO YAMAHA, CICLOTON, 01 APARELHO DE DVD 03 POTENCIA 14000 RMS EM 02 OHMS MACHINE, 04 POTENCIA POWER SOLFT, 20200 01 MULT CABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA) SOM DE PALCO 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 AUTO FALANTE DE 18” EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 15” EM CADA UM DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS	**SE**	**2**	**R$38.704,165**	**R$ 77.408,33**

	08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12” 400 WATTS E TI PASSIVO DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC. 02 SUB COM 01 FALANTE DE 18” 600 WATTS EM CADA 01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15” E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10” (GALLIEN KRUEGER 800) 01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS 01 APARELHO MARSHALL APARELHO FENDER TWEN SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA DE 08 CANAIS BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS UM SURDO, BANCO, E 02 FERRAGENS PARA TRATOS. PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO MICROFONE D112 15 MICROFONES SM 57 08 MICROFONES SM 57 BETA MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO MICROFONES SM 58 SEM FIO MICROFONES SENNHEISER 604 MICROFONES CONDENSADORES MICROFONES CONDENSADORES SM 81 SHURE 20 DIRECT BOX 40 PEDESTAIS 15 GARRAS GRAW 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS (VI 3.000 OU VENUE PROFILE PM 5DRH), 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS ESTÉREO DBX 01 POTENCIA 8.000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE POTENCIA 3.000 RMS REAL 02 OHMS YAMAHARA POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL 02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL 01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE 80 CABOS XLR COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA 15 CABOS P10 COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA				

	01 SISTEMA DE ENERGIA (MANPOWER) 15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON CÂNON RÉGUAS DE SUB SNEIKER DE 12 CANAIS 20 METROS DE PASSA CABO COM 4 VIAS ILUMINAÇÃO 08 SLEEVE 80 METROS DE Q50 DISTRIBUÍDA EM 1M, 02 M, 03 M, 04 M. 10 TRELIÇAS DE 4M ALUMÍNIO P TRELIÇAS DE 3M ALUMÍNIO P 08 TRELIÇAS DE 2M ALUMÍNIO P 08 TRELIÇAS DE 1M ALUMÍNIO P 04 TRELIÇAS DE 0,50 CM ALUMÍNIO P 08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7 METROS 08 BASE 08 PAUS DE CARGA 01 CONSOLE DIGITAL, AVOLITE- GRAM MA - ZAFIRA. 48 CANAIS DE DIMMER DMX 512 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX 02 CANHÕES SEGUIDORES REFLETORES MINI BRUT SEIS LÂMPADAS 02 MINI PHANTOM 10 STROBO ATÔMICO DE LED 3.000 01 MULTI-CADO 60 M 08 VIAS 5 CINTAS 1 MT 1TON CARGOFLEX 15 CINTAS 2 MT 2TON CARGOFLEX 01 MANPOWER 150 METROS DE CABO AC 50 MM 01 SISTEMA DE ENERGIA PARA MOVIE MANPOWER 10 EPSON DE 1000 W CADA COM ÍRIS 20MOVIE BEEN 200 7R 60 CABOS DE SINAL 20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA 100 EXTENSÃO 50 ADAPTADORES DE 3 PINOS PARA 2 PINOS 24 CANHÕES DE LED PAR 64 5W RGBWA NO MÍNIMO 64 LEDS EM CADA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS				

LOTE VI – GRID DE ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TTL.
01	GRID DE ILUMINAÇÃO - 08X06X6M GRID DE ILUMINAÇÃO Q - 50 COM ESTRUTURA	**DR**	**2**	**R$ 6.000,00**	**R$ 12.000,00**

	EM ALUMÍNIO, MEDINDO 08X06X6M: COM 6 PÉS Q30, 02 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				
02	GRID DE ILUMINAÇÃO - 10X08X6M GRID DE ILUMINAÇÃO Q - 50 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 10X8X6M: COM 6 PÉS Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**2**	**R$ 7.747,50**	**R$ 15.495,00**
03	GRID DE ILUMINAÇÃO - 12X10X6M GRID DE ILUMINAÇÃO Q - 50 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 12X10X6M: COM 6 PÉS Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**2**	**R$ 8.600,00**	**R$ 17.200,00**
04	LOCAÇÃO POR EVENTO DE GRID DE ILUMINAÇÃO GRID DE ILUMINAÇÃO Q - 50 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 08X06X6M: COM 6 PÉS Q30, 02 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS.	**SE**	**2**	**R$14.166,667**	**R$ 28.333,33**
05	LOCAÇÃO POR EVENTO DE GRID DE ILUMINAÇÃO - GRID DE ILUMINAÇÃO Q - 50 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 10X8X6M: COM 6 PÉS Q30, 03	**SE**	**2**	**R$ 15.750,00**	**R$ 31.500,00**

	LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS.				
06	LOCAÇÃO POR EVENTO DE GRID DE ILUMINAÇÃO GRID DE ILUMINAÇÃO Q50 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 12X10X6M: COM 6 PÉS Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS	**SE**	**2**	**R$ 19.160,00**	**R$ 38.320,00**

LOTE VII – PAINEIS DE LED

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TTL.
01	PAINEL DE LED P10 - MED. 6X2MTS PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P10, 6X2MTS, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**2**	**R$ 5.070,00**	**R$ 10.140,00**
02	PAINEL DE LED P10 - MED. 8X3MTS PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P10, 8X3MTS, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**4**	**R$ 7.766,667**	**R$ 31.066,67**
03	PAINEL DE LED P10 - PLACA 2X3MTS PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P10, PLACAS DE 2.00 X 3.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO,	**DR**	**2**	**R$ 3.633,333**	**R$ 7.266,67**

	TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				
04	PAINEL DE LED P3 - MED. 6X2MTS PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P3, 6X2MTS, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**2**	**R$ 5.700,00**	**R$ 11.400,00**
05	PAINEL DE LED P3 - MED. 8X3MTS PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P3, 8X3MTS, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**2**	**R$ 6.685,333**	**R$ 13.370,67**
06	PAINEL DE LED P5 - MED. 6X2MTS PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P5, 6X2MTS, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	**DR**	**2**	**R$ 5.562,50**	**R$ 11.125,00**

VALOR GLOBAL DOS LOTES	**R$ 1.472.891,71**

11. SUSTENTABILIDADE

11.1. Deverão ser adotadas práticas sustentáveis, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021:

- uso de materiais reutilizáveis;
- utilização de produtos biodegradáveis;
- redução de resíduos.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Riscos identificados:

- atraso na montagem;
- falhas estruturais;
- acidentes;
- falhas técnicas durante eventos.

12.2. Medidas mitigadoras:

- exigência de qualificação técnica;
- ART/RRT;
- testes prévios;
- fiscalização rigorosa.

13. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

13.1. O objeto foi parcelado em lotes técnicos, conforme art. 47 da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade e permitir melhor execução, sem prejuízo da integração operacional.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS TERMO DE CREDENCIAMENTO:
14.1. Ficará a cargo do senhor **NELSON RICARDO ARAÚJO, Coordenador de Finanças**, a gestão do Termo de Credenciamento;
14.2. Ficará a cargo do senhor **FLÁVIO TERRADAS MENIS –** Gestor Municipal de Convênios e Contratos/Secretário Municipal da Defesa Civil, a fiscalização do Termo de Credenciamento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.1. Cabe à Autoridade competente promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. A fase preparatória das contratações está ancorada na existência de recursos orçamentários nas leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos.
16.2. A Lei Municipal nº 2.161, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Municipal de 2026, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir as contratações demandadas, como segue:
Órgão: **EXECUTIVO.**
Unidade Orçamentária: **SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**
Função: **ADMINISTRAÇÃO.**
Subfunção: **ADMINISTRAÇÃO GERAL.**
Programa: **PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**
Projeto/Atividade: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS.**
Elemento de Despesa: **33.90.39.00.00**
Subelemento da Despesa: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

FRONTEIRA-MG, 23 de junho de 2026.

PATRÍCIA DA SILVEIRA ROCHA MENEZES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO II

MINUTA DA DECLARAÇÃO

(*Inciso XXXIII do art. 7º da CF*)

PROCESSO Nº: 0033466

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 012/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, A SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG; COMPREENDENDO A MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, DESINSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E TRANSPORTE .**

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], **DECLARA,** sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 20XX.

Representante Legal:_____

Cargo:_____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

ANEXO III

MINUTA DO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 0033466

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 012/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, A SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG; COMPREENDENDO A MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, DESINSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E TRANSPORTE .**

(OBSERVAÇÃO: PREENCHER EM DUAS VIAS SENDO UMA PARA PROTOCOLO)

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), inscrito no CPF sob o nº requer seu credenciamento para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme a seguir:

ESPECIFICAR O ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL, PRETENDIDO.

Declaramos que ao Aderir ao Credenciamento Eletrônico nº 012/2026, executaremos os serviços de acordo com nas normas do Termo de Referência.

Informamos desde já ser titular da conta corrente/poupança nº....., agência nº(nome da agência), Banco nº (nome do Banco), declarando inteiro conhecimento do ato convocatório e apresentação de toda a documentação solicitada.

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DA DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

PROCESSO Nº: 0033466

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 012/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, A SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG; COMPREENDENDO A MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, DESINSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E TRANSPORTE .**

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], **DECLARA** para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

_____, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do representante da empresa

ANEXO V

MINUTA DA DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONÔMICA INTEGRA CUSTOS PARA ATENDIMENTO DE DIREITOS TRABALHISTAS.

PROCESSO Nº: 0033466
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 012/2026
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, A SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG; COMPREENDENDO A MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, DESINSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E TRANSPORTE .**

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], **DECLARA** para todos fins que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

1. CREDENCIANTE

1.1. **O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Minas Gerias, nº 141, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.140/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SÉRGIO PAULO CAMPOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CREDENCIANTE.

2. CREDENCIADA

2.1. A EMPRESA _____, com sede na _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____ _____, doravante denominada CREDENCIADA.

3. OBJETO

3.1. **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, A SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG; COMPREENDENDO A MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, DESINSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E TRANSPORTE** , conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos.

3.2. A Adesão ao Credenciamento Eletrônico nº 012/2026, compreende a possibilidade de executar os serviços nos valores abaixo relacionados:

4. VIGÊNCIA

4.2. A vigência desta adesão ao Credenciamento Eletrônico nº 012/2026, será a partir de ___ de _____ de 202__ até o dia 26 DE JUNHO DE 2027.

5. CONDIÇÕES

5.1. Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos, ao qual a credenciada expressa sua total concordância com a forma de prestação dos serviços e pagamentos.

6. DESCREDENCIAMENTO

6.1. O CREDENCIANTE, poderá realizar o descredenciamento quando houver:
I - pedido formalizado pela CREDENCIADA;

II - perda das condições de habilitação da CREDENCIADA;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

6.2. O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I não desincumbirá a CREDENCIADA do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
6.2.1. Na hipótese prevista no inciso I, o descredenciamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta)

dias, a contar da data do recebimento do pedido, mantendo-se, durante este prazo, a condição de CREDENCIADA e as obrigações decorrentes, nos termos deste Edital.

6.3. Nas hipóteses previstas nos incisos II e III, além do descredenciamento, DEVERÁ ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

6.4. Se houver a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

6.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

7 . REQUISITOS DO CREDENCIAMENTO:

7.1. A contratação dos serviços objetos deste certame será efetivada mediante contratação direta por inexigibilidade adotado o instrumento auxiliar de credenciamento, nos termos do Inciso I do Art. 79 da Lei nº. 11033/2021.

7.2. O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano contado do 1º dia útil subsequente a assinatura do Termo de Credenciamento, na forma do art. 105 da Lei nº 11033/2021.

7.3. As Empresas Credenciadas deverão assinar o Termo de Credenciamento dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da respectiva convocação.

7.3.1. O prazo para a assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Empresa Credenciada durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Credenciante;

7.3.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido no subitem “7.3.” sem justificativa por escrito e aceita pela Credenciante, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a Empresa Credenciada às penalidades cabíveis;

7.3.3. Será obrigatória a apresentação de ART ou RRT, conforme o caso, para montagem das estruturas, garantindo a responsabilidade técnica e segurança dos eventos.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os serviços serão distribuídos entre as Empresas Credenciadas, considerando-se a data de credenciamento de cada uma delas para definição da ordem inicial de convocação.
8.2. Após a convocação inicial para execução dos serviços será adotado o rodízio entre as Empresas Credenciadas para as convocações subsequentes, respeitada sempre a ordem de convocação definida no subitem anterior.

8.3. Concluído o rodízio entre as Empresas Credenciadas, será iniciado novo ato convocatório iniciando-se pela primeira Empresa Credenciada respeitada a ordem inicial definida no subitem “8.1.”.

8.4. A execução dos serviços objetos do presente Credenciamento se dará exclusivamente de acordo com a demanda do Credenciante que emitirá às Empresas Credenciadas a Ordem de Serviços ou outro instrumento hábil contendo as especificações técnicas dos serviços e equipamentos a serem utilizados, quantidades, local, data e horário para montagem, impreterivelmente em até 03 (dias) anteriores à realização do evento.
8.4.1. As Empresas Credenciadas deverão enviar a confirmação de recebimento da Ordem de

Serviços ou outro instrumento hábil ao Credenciante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o seu recebimento.

8.5. Caso as Empresas Credenciadas se recusem por qualquer motivo a prestar os serviços solicitados ou não tiver disponibilidade para a data escolhida pelo Credenciante, será considerada como declínio do direito à convocação específica, passando à convocação da próxima Empresa Credenciada respeitada a ordem definida no subitem "8.1." e assim sucessivamente, sem prejuízos à empresa declinante nas próximas convocações sequenciais.

8.5.1. Recusado o serviço por qualquer das Empresas Credenciadas, o rodízio continuará até que todas tenham sido convocadas a prestar os serviços solicitados.

8.6. As Empresas Credenciadas obrigatoriamente deverão, às suas expensas, proceder o transporte, a montagem e posterior desmontagem dos equipamentos solicitados, assegurando e garantindo que estejam à pronto uso do Credenciante em no máximo 06 (seis) horas anteriores ao evento.

8.7. As Empresas Credenciadas executoras dos serviços solicitados deverão iniciar a desmontagem e retirada de todos os equipamentos utilizados durante o evento em no máximo em 06 (seis) horas após o encerramento, podendo este prazo ser prorrogado à critério exclusivo do Credenciante.

8.8. Correrão por conta das Empresas Credenciadas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, como transporte, montagem, alimentação, desmontagem e retirada dos equipamentos utilizados.

8.9. O Credenciante não se responsabilizará pela manutenção e/ou substituição de equipamentos que apresentarem falhas durante e após a execução.

8.10. Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados integralmente sob a responsabilidade das Empresas Credenciadas que utilizarão seus próprios recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições no Termo de Referência (TR) e do Edital.

8.10.1. As Empresas Credenciadas deverão arcar com todo ônus de transporte/locomoção de seus contratados, desde suas cidades de origem até o local dos eventos e retorno, alimentação inclusive água mineral e lanches, hospedagem eventual, bem como todas as despesas decorrente da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer;
8.10.2. As Empresas Credenciadas deverão adotar todas as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços objetos deste Credenciamento, inclusive quanto a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

9. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:

9.1. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas avençadas neste Termo de Referência (TR) e Edital.

9.2. Designar um servidor a quem competirá a fiscalização do Credenciamento.

9.3. Proporcionar todas as facilidades para que as Empresas Credenciadas possam desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas no Termo de Referência (TR) e Edital.
9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços que venham a ser

solicitados pelas Empresas Credenciadas.

9.5. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Credenciamento, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas

9.6. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelas Empresas Credenciadas, exigindo sua correção imediatamente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.

9.7. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados até o momento da paralisação.

9.8. Notificar, formalmente as Empresas Credenciadas quaisquer irregularidades nos serviços executados, em conformidade com as cláusulas avençadas.

9.9. Solicitar vistoria técnica e autorização do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) para monitoramento das atividades que oferecerem risco à integridade do público, entre outras.

9.10. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Termo de Referência (TR).

9.11. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.

10. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS:

10.1. Informar ao Credenciante o endereço eletrônico principal para o recebimento das Ordens de Serviços ou outro instrumento hábil, bem como canal de comunicação via WhatsApp® ou tecnologia similar ou superior e o nome do responsável pelo contato.

10.2. Confirmar ao Credenciante o recebimento das Ordens de Serviços ou outro instrumento hábil no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas juntamente com a confirmação de interesse e disponibilidade, ou não, para a execução dos serviços.

10.4. Garantir a prestação dos serviços objetos deste Credenciamento, durante todo o período de vigência, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos nos termos e condições avençados no Termo de Referência (TR) e Edital.

10.5. Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas.

10.6. Executar todos os serviços objetos deste Credenciamento de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência (TR), obedecendo rigorosamente às legislações em vigência, Normas Técnicas (NT) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), das concessionárias de serviços públicos e normas de segurança.

10.7. Cumprir o cronograma dos eventos em quaisquer datas, horários e locais para execução dos serviços objetos da presente contratação, bem como as especificações e quantidade dos equipamentos, montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

10.8. Cumprir os prazos estabelecidos e as obrigações assumidas, sendo que os eventos poderão ocorrer em ambientes abertos ou fechados, zona urbana bem como rural desde que o local ofereça condições técnicas para realização dos mesmos.

10.9. As Empresas Credenciadas ficarão obrigadas a instalarem todos os equipamentos de

segurança e prevenção exigidos e ainda, a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste Credenciamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.

10.10. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma dos eventos, devendo a desmontagem ser realizada em 01(um) ou no máximo 03(três) dias após o seu término, de acordo com o porte e a complexidade da(s) estrutura(s).

10.11. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo ao Credenciante arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

10.12. Garantir a presença do RESPONSÁVEL TÉCNICO no local durante todo o período de execução dos serviços (montagem/desmontagem), bem como deverá fornecer um número de telefone móvel para contato telefônico e mensagens via WhatsApp®, sendo obrigatório que o mesmo esteja sempre acessível, a fim de prontamente responder as solicitações do Credenciante.

10.13. Garantir que toda a corpo de profissionais envolvidos na execução dos serviços (técnicos e auxiliares) esteja devidamente identificado e uniformizado, além dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança.

10.14. Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescendo todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias.

10.15. As Empresas Credenciadas serão responsáveis por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS, CREA/CAU.

10.16. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo Credenciante.

10.17. Efetuar o pagamento de todas as despesas decorrentes da execução deste Credenciamento, tais como transporte, alimentação, hospedagem eventual, uniformes, diárias e salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre a prestação dos serviços.

10.18. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Credenciante ou a terceiros.

10.19. Encaminhar ao Credenciante a Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados acompanhada das Ordens de Serviços ou outro instrumento hábil, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência (TR) e Edital.

10.20. A contratada deverá realizar testes operacionais completos antes do início dos eventos, garantindo o pleno funcionamento das estruturas e equipamentos.

10.21. As empresas deverão garantir a estabilidade estrutural e segurança do público, respondendo integralmente por quaisquer acidentes decorrentes de falhas na execução.

10.22. As empresas deverão adotar medidas para mitigação de riscos, incluindo:

- prevenção de falhas estruturais;
- cumprimento de prazos;
- manutenção preventiva;
- suporte técnico durante os eventos.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado no prazo **máximo de até 30 (trinta) dias**, contados da execução dos serviços e emissão da Nota Fiscal/Fatura acompanhada da Ordem de Serviços ou outro instrumento hábil.

11.2. A(s) Empresas Credenciadas deverão emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

11.2.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Credenciante, razão social "PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG", CNPJ "18.449.140/0001-07", sem erros ou rasuras no preenchimento;

11.2.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá referir-se unicamente aos serviços objetos deste Credenciamento, identificando obrigatoriamente o tipo e a quantidade de serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido;

11.2.3. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções ou rasuras será devolvida para as devidas providências;

11.2.4. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

11.2.5. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem "11.1." começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções;

11.5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de Internet Banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

12.1. Ficará a cargo da senhora Patrícia Da Silveira Menezes Rocha**,** Secretária Municipal De Administração, Planejamento E Finanças, a gestão do Termo de Credenciamento.

12.2. Ficará a cargo do senhor Flávio Terradas Menis, Gestor Municipal de Convênios e Contratos/Secretário Municipal da Defesa Civil, a fiscalização do Termo de Credenciamento.

12.3. A obrigação decorrente deste credenciamento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 12.143/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 12.143/21, art. 114, *caput*).

12.4. A execução das obrigações decorrentes deste credenciamento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do credenciamento, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 12.143/21, art. 117, *caput*), que:

12.4.1. Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes desta licitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 12.143/21, art. 117, § 1.º).

12.4.2. Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.143/21, art. 117, § 2.º).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. A Lei Municipal nº 2074, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Municipal de 2025, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

Órgão: 02 - EXECUTIVO.
Unidade Orçamentária: 03 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO.
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ E FINANÇAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Subelemento: 3.3.90.39.13.00 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTANGÍVEIS, DE OUTRAS NAT.
Recurso: Fonte 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

14. DISPOSITIVO LEGAL

14.1. O presente credenciamento está amparado no inciso IV, art. 74, combinado com o inc. I, art. 79, ambos da Lei 14.133, de 2021, Processo nº 0033466 – Credenciamento Eletrônico nº 012/2026.

Fronteira/MG; ____ de _____ de 20____.

MUNICIPIO DE FRONTEIRA/MG.
Sergio Paulo Campos
CREDENCIANTE

CREDENCIADA

NELSON RICARDO ARAÚJO
Gestor do Credenciamento

FLÁVIO TERRADAS MENIS
Fiscal do Credenciamento

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº: 0033466

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município de Fronteira torna público que encontra-se aberto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, A SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG; COMPREENDENDO A MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, DESINSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E TRANSPORTE , a partir do dia 26 DE JUNHO DE 2026 até o dia 26 DE JUNHO DE 2027**.

Forma de envio do Requerimento e Documentação: Plataforma de licitações: https://licitanet.com.br

Cópias de Edital poderão ser adquiridas no site oficial do Município: www.fronteira.mg.gov.br.

Informações complementares serão obtidos junto ao Equipe de Apoio, no endereço Av. Minas Gerais nº 110, Centro. Telefone (34) 3199-9990 - Ramal - 1413.

Fronteira/MG, 24 de junho de 2026.

PATRICIA DA SILVEIRA MENEZES ROCHA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças